

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 11/2021

Data de Inscrição: 08/12/2021

Data de Renovação: 07/12/2022

Data de Validade: 07/12/2022

## Dados Gerais do Fornecedor:

**Razão Social:** 618144 - CONSTRUTORA WDD LTDA

**Nome Fantasia:**

**Tipo de Empresa:** Média Empresa

**Endereço:** RUA MILITAO COSTA FILHO, 110, 110

**Bairro:** VIGOLO

**Cidade:** Nova Trento

**Email:** CONSTRUTORAWDD@GMAIL.COM

**CEP:** 88.270-000

**Estado:** Santa Catarina

**Pais:** Brasil

**Fone:** (48) 3267-1856

**Fone/Fax:**

**Cnpj:** 07.256.305/0001-08

**Insc. Estadual:**

**Responsável:** DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA

## Documentos:

Certidão	Nº Documento	Data Emissão	Data Validade
CERT. PESSOA JURIDICA (CREA)	9H33-F348-55H8-0165	26/11/2021	31/03/2022
CERT. FALÊNCIA E CONCORDATA	8955741	16/11/2021	15/01/2022
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	2021111001054274968440	10/11/2021	09/12/2021
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	210140150320210	21/10/2021	20/12/2021
CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL	65AD.1EE5.EA06.FBC1	27/07/2021	23/01/2022
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	3841	16/11/2021	16/12/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	18906881/2021	16/06/2021	12/12/2021
FALÊNCIA E CONCORDATA EPROC	1149948	16/11/2021	15/01/2022

## Relação dos Sócios:

Nome Sócio	Cargo
DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA	Representante legal

## Índices:

Este certificado obedece o disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da  
**Prefeitura Municipal de Agrolândia.**

Agrolândia/SC, 08/12/2021

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

*J.P.*

*[Handwritten marks]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA WDD LTDA  
CNPJ nº 07.256.305/0001-08



http://assinador.pscs.con.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAx6y7jp1eiqHhAcChave2=Ug8cwsph-ck0j5CvU7NA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92169306987-VAGNER DALLABRIDA|04614742980-DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA

DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1985, SOLTEIRO, CONSTRUTOR, CPF nº 046.147.429-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.671.584-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MADRE PAULINA, 44, VIGOLO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

VAGNER DALLABRIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 927.693.069-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02031110021, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MADRE PAULINA, 44, VIGOLO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA WDD LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203573522, com sede Rua 214, 110, Cascata Nova Trento, SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.256.305/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MILITAO COSTA FILHO, 110, :TRAVESSA 214, VIGOLO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS DE PINTURA, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O SÓCIO DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA, JÁ QUALIFICADO NESTE ATO, VEM

Req: 81100001494935

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 20/08/2021  
Arquivamento 20218103263 Protocolo 218103263 de 10/09/2021 NIRE 42203573522  
Nome da empresa CONSTRUTORA WDD LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104224412600286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



10/09/2021

*(Handwritten signatures and initials)*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA WDD LTDA  
CNPJ nº 07.256.305/0001-08

INTEGRALIZAR EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, O VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 150.000(CENTO E CINQUENTA MIL) QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, E O SÓCIO VAGNER DALLABRIDA, JÁ QUALIFICADO NESTE ATO, VEM INTEGRALIZAR EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, O VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 150.000(CENTO E CINQUENTA MIL) QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, este fica assim distribuído:

DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA, com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

VAGNER DALLABRIDA, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) VAGNER DALLABRIDA pelo Sócio(a) VAGNER DALLABRIDA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOÃO BATISTA/SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81100001494935

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 20/08/2021  
Arquivamento 20218103263 Protocolo 218103263 de 10/09/2021 NIRE 42203573522  
Nome da empresa CONSTRUTORA WDD LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>  
Chancela 104224412600286  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/09/2021

## DA CONSOLIDAÇÃO:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA WDD LTDA**, e iniciou as suas atividades no dia 01 de Abril de 2005.

**Cláusula Segunda:** A Sociedade tem sua sede á Rua Militão Costa Filho, n.º 110, Travessa 214, bairro Vigolo, na Cidade de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula Terceira:** O objetivo da sociedade e a exploração do ramo de CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS DE PINTURA, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS.

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, as quais estão subscritas pelos sócios do seguinte modo:

Nome do Sócio	Quantidade de quotas	Valor do Capital
Douglas Guilherme Dallabrida	350.000	350.000,00
Vagner Dallabrida	450.000	450.000,00
<b>Totais</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor das cotas de cada um, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **VAGNER DALLABRIDA e DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA, em conjunto**, anteriormente qualificados, ao qual serão atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada, quando representado pelos administradores, sendo-lhe atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis; internamente lhes são atribuídos os poderes de gestões administrativas.

Req: 81100001494935

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 20/08/2021

Arquivamento 20218103263 Protocolo 218103263 de 10/09/2021 NIRE 42203573522

Nome da empresa CONSTRUTORA WDD LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104224412600286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/09/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA WDD LTDA  
CNPJ nº 07.256.305/0001-08

**Cláusula Oitava: DA RESPONSABILIDADE TECNICA** – A empresa se compromete a manter um profissional liberal habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, o qual responderá pelos serviços técnicos da construtora.

**Cláusula Nona:** Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de “**pro labore**”, em valor a ser fixado, de comum acordo entre eles.

**Cláusula Décima:** Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**Cláusula Décima Primeira:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima deste instrumento.

**Cláusula Décima Segunda:** No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do “de cujos” os quais nela se farão representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo.

**Cláusula Décima Terceira:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de São João Batista - SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

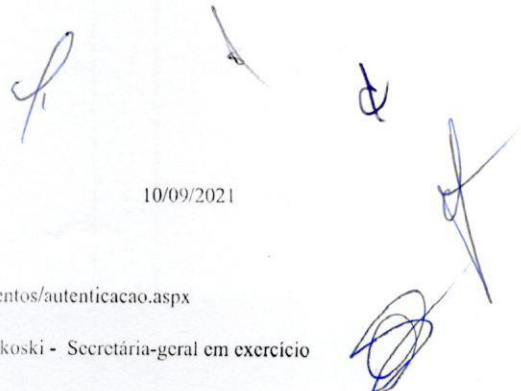
NOVA TRENTO/SC, 20 de agosto de 2021.

DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA

VAGNER DALLABRIDA

Req: 81100001494935

Página 4





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 20/08/2021

Arquivamento 20218103263 Protocolo 218103263 de 10/09/2021 NIRE 42203573522

Nome da empresa CONSTRUTORA WDD LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104224412600286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/09/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.256.305/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA WDD LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MILITAO COSTA FILHO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO TRAVESSA 214
-------------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO VIGOLO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAWDD@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3267-1856
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 13:16:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA WDD LTDA**  
**CNPJ: 07.256.305/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:09 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022. -

Código de controle da certidão: **65AD.1EE5.5A06.FBC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CONSTRUTORA WDD LTDA  
CNPJ/CPF: 07.256.305/0001-08

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140177818899  
Data de emissão: 09/12/2021 17:33:39  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 09/12/2021 17:33:38





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CONSTRUTORA WDD LTDA CNPJ: 07256305000108

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWYTJECG5S1NRZU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 09 de Dezembro de 2021

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.256.305/0001-08

**Razão Social:** CONSTRUTORA WDD LTDA

**Endereço:** RUA 214 110 / CASCATA / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2021 a 28/12/2021

**Certificação Número:** 2021112900572168711822

Informação obtida em 02/12/2021 09:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA WDD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.256.305/0001-08

Certidão n°: 56493052/2021

Expedição: 09/12/2021, às 17:38:33

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA WDD LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.256.305/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** CONSTRUTORA WDD LTDA

**Aprovado em:** 30/05/2005

**CNPJ:** 07.256.305/0001-08

**Registro:** 072892-5

**Endereço:** RUA MILITAO COSTA FILHO 110 TRAVESSA 214 VIGOLO  
88270-000 NOVA TRENTO SC

**Número da alteração contratual:** 6

**Data da certificação:** 10/09/2021

**Capital social atual:** R\$ 800.000,00 - OITOCENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS AS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA MECANICA, ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL: CONSTRUCAO DE IMOVEIS; ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS; SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPELNAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; LIMPEZAS EM PREDIOS E EMDOMICILIOS; SERVICOS DE OEPERACAO E FORNECIMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ADILSON LUIZ TRIDAPALLI

Responsabilidade Técnica aprovada em 30/09/2013

Registro: SC S1 015605-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504930070

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: ALVARO FRANCISCO DE SOUZA

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/07/2011

Registro: SC S1 055274-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500766160

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: FAUSTO ESTEVAO ZANATTA

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/09/2019

Registro: SC S1 090001-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2506478051

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome: MATEUS DAVINO FERREIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/11/2020

Registro: SC S1 147305-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516157568

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000"POSSUI ATRIBUICOES PARA COLETA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS,TRANSPORTE DERESIDUOS INDUSTRIAIS,ELABORACAO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOSSOLIDOS INDUSTRIAIS E ELABORACAO DE PLANO DE ACAO EMERGENCIAL DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS""ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA:ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E O DESEMPE-NHO DAS ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ARTIGO 5,PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16 DO CONFEA,RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00 E ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310/86,AMBAS DO CANFEA""POSSUI ATRIBUICOES PARA O SERVICO DE CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TEMATICO."

Nome: RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS  
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/01/2018  
Registro: SC S1 152170-3 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2516835795  
Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO ALINEA "A", DODECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 1 A 18 PREVISTAS NOARTIGO 5, PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS,RIOS CANAIS E PONTES"."

Nome: EDER VARGAS  
Responsabilidade Técnica aprovada em 27/04/2021  
Registro: SC T1 179921-2 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2520039957  
Título:TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO  
Atribuições do Profissional:ARTIGO 3 E 4 DO DECRETO 90.922/85 NO AMBITO DA SEGURANA DE TRABALHO EPORTARIA N 3275/1989 DO MINISTERIO DO TRABALHO.

#### Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 15:21:45 do dia 26/11/2021 válida até 31/03/2022

Código de controle de certidão: 9H33-F348-55H8-0165

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ADILSON LUIZ TRIDAPALLI

**CPF:** 432.766.959-87

**Registro:** SC S1 015605-0

**Registro Nacional:** 2504930070

**Endereço:** RUA RODOLFO MONTIBELLER 10 TRINTA REIS  
88270-000 NOVA TRENTO SC

**Aprovado em:** 05/02/1983

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 05/02/1983

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:22:01** do dia **04/02/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **2 1C-HD26-1996-D55H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ALVARO FRANCISCO DE SOUZA

**Aprovado em:** 31/01/2001

**CPF:** 723.734.319-04

**Registro:** SC S1 055274-2

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2500766160

**Endereço:** RUA ÉRICO TRUPPEL(ED. TEONILA) 142 CX.P.99 (SALA 308) CENTRO  
88360-000 GUABIRUBA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 16/02/2001

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **17:32:12** do dia **26/03/2021** válida até **31/03/2022** .'

Código de controle de certidão: **8H50-6253-6C54-EH61**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** FAUSTO ESTEVAO ZANATTA

**CPF:** 043.088.319-62

**Registro:** SC S1 090001-4

**Registro Nacional:** 2506478051

**Endereço:** RUA MELCHIOR HEIL 12 APTO 202 CENTRO  
88350-130 BRUSQUE SC

**Aprovado em:** 01/09/2008

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO MECANICO

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 01/09/2007

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:53:15** do dia **26/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **2HF0-CADF-B350-8HF1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** MATEUS DAVINO FERREIRA  
**CPF:** 095.422.089-79  
**Registro:** SC S1 147305-7  
**Registro Nacional:** 2516157568  
**Endereço:** RUA BRUSQUE 142 ESPRAIADO  
88270-000 NOVA TRENTO SC

**Aprovado em:** 17/02/2017

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO AMBIENTAL  
**Escola:** UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

**Data:** 26/01/2017

**Título:** ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

**Data:** 26/09/2018

**Atribuições profissionais:** RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000"POSSUI ATRIBUICOES PARA COLETA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS,TRANSPORTE DERESIDUOS INDUSTRIAIS,ELABORACAO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOSSOLIDOS INDUSTRIAIS E ELABORACAO DE PLANO DE ACAO EMERGENCIAL DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS""ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA:ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E O DESEMPE-NHO DAS ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ARTIGO 5,PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16 DO CONFEA,RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00 E ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310/86.AMBAS DO CANFEA""POSSUI ATRIBUICOES PARA O SERVICO DE CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TEMATICO."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:13:05** do dia **26/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **5 23-7306-9A51-4HAH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*(Handwritten signatures)*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS

**CPF:** 004.728.790-06

**Registro:** SC S1 152170-3

**Registro Nacional:** 2516835795

**Endereço:** RUA DOUTOR ALMIR ZUNINO 499 JD SAO PAULO  
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

**Aprovado em:** 14/09/2017

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** CENTRO UNIVERSITARIO DE BRUSQUE-UNIFEBE

**Data:** 11/08/2017

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO ALINEA "A", DODECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 1 A 18 PREVISTAS NOARTIGO 5, PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS,RIOS CANAIS E PONTES"".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:00:01** do dia **29/03/2021** válida até **31/03/2022** ↗

Código de controle de certidão: **7 88-1D73-125D-FH8H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** EDER VARGAS  
**CPF:** 059.715.119-98  
**Registro:** SC T1 179921-2  
**Registro Nacional:** 2520039957  
**Endereço:** RODOVIA SC410 8851 RIO DO BRACO  
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

**Aprovado em:** 09/04/2021

**Expedido pelo** CREA-SC

**Títulos**

**Título:** TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

**Escola:** SENAI/SC - TIJUCAS

**Data:** 25/02/2010

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 3 E 4 DO DECRETO 90.922/85 NO AMBITO DA SEGURANA DE TRABALHO E PORTARIA N 3275/1989 DO MINISTERIO DO TRABALHO.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:39:01** do dia **27/04/2021** válida até **31/03/2022** . . .

Código de controle de certidão: **C 49-1DB7-125D-6HAH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252020121427**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALVARO FRANCISCO DE SOUZA**  
Registro.....: SC S1 055274-2  
C.P.F.....: 723.734.319-04  
Data Nasc....: 07/06/1969  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 16/02/2001 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

•ART 7261863-6

Empresa.....: CONSTRUTORA WDD LTDA  
Proprietário.: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO  
Endereço Obra: RUA FRANCISCO FAUSTO MARTINS 717 EEB JACO AND  
Bairro..... VARGEM GRANDE  
88000 - FLORIANOPOLIS - SC

Registrada em: 16/01/2020 Baixada em.. 08/09/2020  
Período (Previsto) - Início: 20/01/2020 Término.....: 20/03/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS DIVERSOS	
Dimensão do Trabalho ..:	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO RADIER	
Dimensão do Trabalho ..:	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL	
Dimensão do Trabalho ..:	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITARIA	
Dimensão do Trabalho ..:	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA	
Dimensão do Trabalho ..:	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES	
Dimensão do Trabalho ..:	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA	
Dimensão do Trabalho ..:	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA	
Dimensão do Trabalho ..:	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA	
Dimensão do Trabalho ..:	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES	
Dimensão do Trabalho ..:	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES	
Dimensão do Trabalho ..:	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252020121427 emitida em 08/09/2020

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000069622  
CAT nº 252020121427 de 08/09/2020, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



*[Handwritten signature and initials]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252020121427**  
Atividade concluída

EXECUCAO DE EDIFICACAO EM SISTEMA MODULAR COM AREA TOTAL DE 948 98M2  
PARA FINS EDUCACIONAIS FUNDACAO EM RADIER REDE HIDROSSANITARIO INSTALACAO ELETRICA  
SISTEMAS PREVENTIVOS EEB JACO ANDERLE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000069622, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020121427  
08/09/2020, 16:33:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000069622  
CAT nº 252020121427 de 08/09/2020, página 2 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252020121427 emitida em 08/09/2020

*[Handwritten signature in blue ink]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

**ATESTADO TÉCNICO DE CAPACIDADE**

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica que a **Construtora WDD Ltda.**, com sede a Rua Militão Costa 110, na cidade de Nova Trento, registrada no CREA sob nº 072892-5, inscrita no CNPJ sob nº 07.256.305/0001-08, foi contratada pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 82.951.328/0001-58, situada na Rua Antônio Luz, nº 111, Bairro Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a Execução de edificação em sistema modular na EEB Jacó Anderle, cuja área total edificada é de 948,98m<sup>2</sup>.

As **Atividades Técnicas** assumidas pela Construtora WDD Ltda., de acordo com a codificação padronizada do CREA/SC, foram:

- 1) Execução de edificação de materiais mistos e/ou especiais para fins diversos, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 2) Execução de fundação superficial tipo radier, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 3) Execução de estrutura de material misto e/ou especial, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 4) Execução de rede hidrossanitária, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 5) Execução de instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 6) Execução de sistema preventivo de incêndio – Conjunto de extintores, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 7) Execução de sistema preventivo de incêndio – Iluminação de emergência, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 8) Execução de sistema preventivo de incêndio – Saídas de emergência, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 9) Execução de sistema preventivo de incêndio – Sinalização de emergência, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 10) Execução de sistema preventivo de incêndio – Rede de hidrantes, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 11) Execução de rede de gás canalizado em edificação, cuja área é de 948,98 metros quadrados.

**Localização da obra:** Rua Francisco Fausto Martins, nº 717, Bairro Vargem Grande, Florianópolis/SC.

**Período de Execução:** 20/01/2020 a 20/03/2020.

Informamos igualmente, que o Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Álvaro Francisco de Souza, cadastrado no CREA/SC sob nº 055274-2, conforme documento emitido pelo mesmo órgão – **ART nº 7261863-6**.

Por ser verdade, firmamos o presente documento, emitindo 02 (duas) vias que terão a mesma forma e teor.

Florianópolis/SC, 09 de junho de 2020.

**Murilo Alves Del Prato**  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 167032-2

**Murilo Alves Del Prato**  
Engenheiro Civil  
SED/DIAF/GEINF  
Matrícula 686.118-0

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 82.951.328/0001-58  
**MURILO ALVES DEL PRATO**  
048.226.999-51  
ENGENHEIRO CIVIL  
ASSESSOR TÉCNICO





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018096111

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALVARO FRANCISCO DE SOUZA**

Registro.....: SC S1 055274-2

C.P.F.....: 723.734.319-04

Data Nasc....: 07/06/1969

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 16/02/2001 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU

- SC

•ART 6372946-1

Empresa.....: CONSTRUTORA WDD LTDA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

Proprietário..: PREF M DE GUABIRUBA PRO INFANCIA IMIGRAN

Endereço Obra: RUA ARTHUR BAUMGARTNER S N

Bairro.....: IMIGRANTES

88360 - GUABIRUBA

- SC

Registrada em: 07/11/2017

Baixada em.. 13/08/2018

Período (Previsto) - Início: 04/02/2016 Término.....: 29/06/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 5745387-5

Profissional: 055274-2 ALVARO FRANCISCO DE SOUZA

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 1.510,23 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.510,23 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA

Dimensão do Trabalho ...: 1.510,23 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 1.510,23 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.510,23 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

FORRO DE GESSO

Dimensão do Trabalho ...: 498,03 METRO(S) QUADRADO(S)

FORRO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 738,27 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 3.511,75 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 67,22 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO DE CIMENTO QUEIMADO

Dimensão do Trabalho ...: 345,98 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252018096111 emitida em 16/08/2018

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registrc realizado a partir do protocolo nº 71800072951 CAT nº 252018096111 de 16/08/2018, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



*[Handwritten signature and initials]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018096111**  
Atividade concluída

EXECUCAO DA EDIF PRO INFANCIA TIPO A PARA FINS ESCOLARES BEM COMO AS  
ESPECIFICACOES TECNICAS COM AREA TOTAL DE 1 510 23M2 EXECUCAO DO FORRO DE FIBRA  
MINERAL 738 27M2 SUBST ALTERACAO DATA FIM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800072951, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018096111  
16/08/2018, 10:09:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800072951  
CAT nº 252018096111 de 16/08/2018, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252018096111 emitida em 16/08/2018





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica que a **Construtora WDD Ltda.**, com sede a Rua Militão Costa 110, na cidade de Nova Trento, registrada no CREA sob nº 072892-5, inscrita no CNPJ sob nº 07.256.305/0001-08, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA, situada na Rua Brusque, 344, Centro, no município de Guabiruba/SC, para a execução da edificação Pró-Infância Tipo A, para fins escolares, bem como as especificações técnicas, com área total de 1.510,23m<sup>2</sup>, execução do forro de fibra mineral de 738,27m<sup>2</sup>.

As **Atividades Técnicas** assumidas pela Construtora WDD Ltda., de acordo com a codificação padronizada do CREA/SC, foram:

- 1) Execução de Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais, sendo uma área de 1.510,23 metros quadrados;
- 2) Execução da Rede Hidrossanitária, sendo uma área de 1.510,23 metros quadrados;
- 3) Execução de Fundação Superficial Tipo Sapata, sendo uma área de 1.510,23 metros quadrados;
- 4) Execução de Estrutura de Concreto Armado, sendo uma área de 1.510,23 metros quadrados;
- 5) Execução de Estrutura Metálica, sendo uma área de 1.510,23 metros quadrados;
- 6) Execução de Forro de Gesso, sendo uma área de 498,03 metros quadrados;
- 7) Execução de Forro de Material não relacionado, sendo uma área de 738,27 metros quadrados;
- 8) Execução de Pintura, sendo uma área de 3.511,75 metros quadrados;
- 9) Execução de Pavimento de Paver, sendo uma área de 67,22 metros quadrados;
- 10) Execução de Piso de Cimento Queimado, sendo uma área de 345,98 metros quadrados.

**Localização da obra:** Rua Arthur Baumgartner, S/N, Imigrantes, Guabiruba, SC.

**Período de Execução:** 04/02/2016 a 29/06/2018.

Informamos igualmente, que o Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Álvaro Francisco de Souza, cadastrado no CREA/SC sob nº 055.274-2, conforme documento emitido pelo mesmo órgão – **ART nº 6372946-1**.

Por ser verdade, firmamos o presente documento, emitindo 02 (duas) vias que terão a mesma forma e teor.

Guabiruba, SC, 06 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
CNPJ: 83.102.368/0001-98  
**MATIAS KOHLER**  
CPF: 376.148.359-72  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS

Pelo presente instrumento particular, a sociedade empresarial denominada **CONSTRUTORA WDD LTDA.**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o n.º 07.256.305/0001-08, com sede à Rua 214 nº 110, bairro Cascata, no município de Nova Trento/SC, com atuação na área de construção civil, representada pelos seus sócios administradores o Sr. **VAGNER DALLA BRIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1/C 3.355.630 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o n.º 927.693.069-87, residente e domiciliado na cidade de Nova Trento/SC, e o Sr. **DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.671.584-3 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o n.º 046.147.429-80, residente e domiciliado na cidade de Nova Trento/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o profissional Sr. **ALVARO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob o n.º 1.923.833, e inscrito no CPF sob o n.º 723.734.319-04 residente e domiciliado a Rua Nicolau Huber, 144, bairro São Pedro, na cidade de Guabiruba/SC, Cep 88360-000, possuidor da Carteira Profissional sob o n.º 055274-2 CREA/SC, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

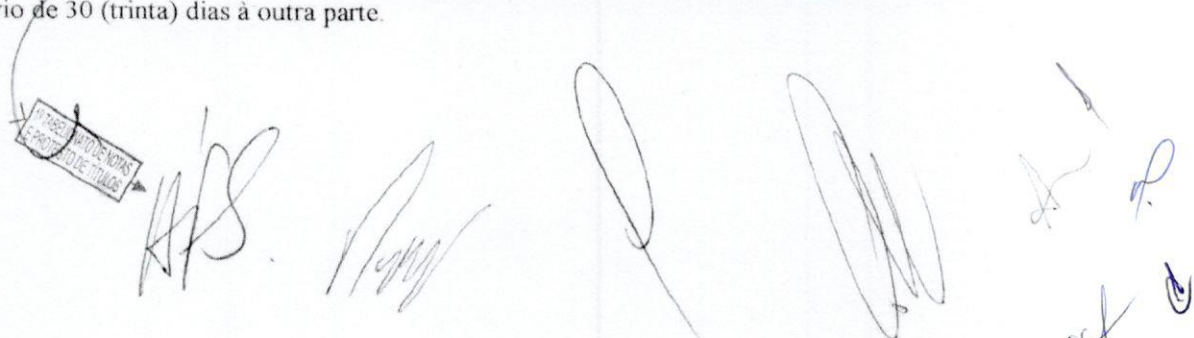
O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de construção de engenharia civil, que forem executados pela **CONTRATANTE**, na vigência deste contrato.

1º - O **CONTRATADO** terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - O **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato entrara em vigor na data de 14/06/2011, e a duração será por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos contratantes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à outra parte.





### CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATADO**, receberá, mensalmente, honorários equivalente a 6 (seis) salários mínimos, que ser-lhe-ão pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante recibo.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** receberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei n.º 5.194, de 24.12.66, e na Lei n.º 4.950-A, de 22.04.66.

### CLÁUSULA QUARTA


O **CONTRATADO** terá o seguinte período de trabalho: diário de segunda-feira a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas.

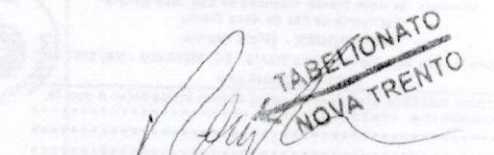
### CLÁUSULA QUINTA

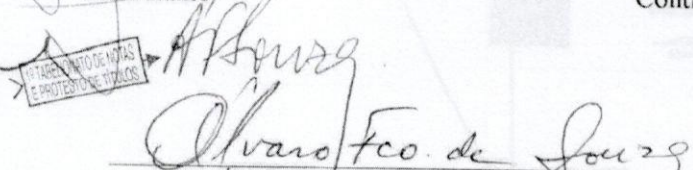
O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre os contratantes.

Estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, elegendo o foro de São João Batista estado de Santa Catarina, para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

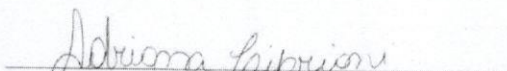
Nova Trento/SC, 14 de Junho de 2011.

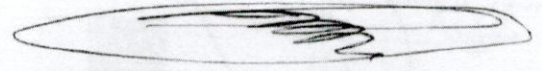
  
TABELIONATO  
NOVA TRENTO  
Wagner Dallabrida  
Contratante

  
TABELIONATO  
NOVA TRENTO  
Douglas Guilherme Dallabrida  
Contratante

  
TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TÍTULOS  
Alvaro Francisco de Souza  
Contratado

Testemunhas:

  
Adriana Cipriani  
CPF 045.991.199-62

  
Dr. Francisco Jorge Gulini  
CPF 178.647.559-68



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **20342e2a68e9a2d4a01df1bcd816c7adc864ad61ca4800efedd9d379ae87f428** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **24474** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENG. ALVARO FRANCISCO DE SOUZA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENG. ALVARO FRANCISCO DE SOUZA**", faz prova de que em **16/06/2021 08:42:44**, o responsável **Construtora WDD Ltda (07.256.305/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora WDD Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/06/2021 11:29:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcebcb0c4f7639e2e98ac3b319f7a671f1f625e8b474c5fdcf4f6a3b3307156c0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42203573522	CNPJ 07.256.305/0001-08
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA WDD LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 88.78.F1.6C.EB.5E.BA.92.5D.41.94.FA.93.46.40.C4.4E.5A.75.A9	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	04614742980	DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA:04614742980	944210562027140272 858237320012912430 74	30/04/2021 a 30/04/2022	Não
Contador	88889521953	LUIZ CLAUDIO MOURA PACHECO:88889521953	700220580332472134 041644589945701905 7	02/06/2021 a 02/06/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

88.78.F1.6C.EB.5E.BA.92.5D.41.94.FA.  
93.46.40.C4.4E.5A.75.A9-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/06/2021 às 16:37:08

D1.E7.34.68.47.1D.25.E7  
00.64.2F.4A.A7.27.3E.19

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA WDD LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.256.305/0001-08

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Demonstração da filial: Balanco Patrimonial

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 3.506.621,78	R\$ 3.091.119,15
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.029.444,83	R\$ 1.712.374,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 492.351,95	R\$ 821.990,55
CAIXA	R\$ 484.624,67	R\$ 38.624,90
BANCOS - CONTA CORRENTE	R\$ 7.727,28	R\$ 783.365,65
CREDITOS	R\$ 24.351,70	R\$ 58.149,25
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	R\$ 24.351,70	R\$ 58.149,25
ESTOQUES	R\$ 1.512.741,18	R\$ 832.234,92
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 1.477.176,95	R\$ 1.378.744,43
IMOBILIZADO	R\$ 1.477.176,95	R\$ 1.378.744,43
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 824.532,47	R\$ 824.532,47
VEICULOS	R\$ 867.269,31	R\$ 867.269,31
(-)(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (214.624,83)	R\$ (313.057,35)
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.506.621,78	R\$ 3.091.119,15
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 691.359,89	R\$ 212.806,48
FORNECEDORES GERAIS	R\$ 514.445,43	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 514.445,43	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 101.248,74	R\$ 69.439,28
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R\$ 57.651,57	R\$ 41.728,59
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 35.051,07	R\$ 18.098,55
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	R\$ 8.546,10	R\$ 9.612,14
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS	R\$ 75.665,72	R\$ 143.367,20
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 75.665,72	R\$ 143.367,20
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.815.261,89	R\$ 2.878.312,67
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCRO DO EXERCICIO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.315.261,89	R\$ 2.378.312,67
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 3.243.748,44	R\$ 3.306.799,22
(-)(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (928.486,55)	R\$ (928.486,55)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital –

Sped Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA WDD LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.256.305/0001-08

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Demonstração da filial: Balanco Patrimonial

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTOS E DESPESAS	null	R\$ (8.012.191,50)
(-) CUSTOS	null	R\$ (5.862.143,18)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV (p/ empresas industriais)	null	R\$ (7.983,56)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	null	R\$ (7.983,56)
(-) CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS (p/ empresas de servicos)	null	R\$ (5.854.159,62)
(-) CUSTO DA MAO DE OBRA	null	R\$ (1.809.065,65)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	null	R\$ (267.521,63)
(-) GASTOS GERAIS DOS SERVICOS	null	R\$ (3.777.572,34)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (2.150.048,32)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	null	R\$ (1.562.438,89)
(-) DESPESAS COMERCIAIS GERAIS	null	R\$ (1.562.438,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	null	R\$ (523.568,21)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	null	R\$ (140.902,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	null	R\$ (377.665,99)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	null	R\$ (44.130,45)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	null	R\$ (44.130,45)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	null	R\$ (19.910,77)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	null	R\$ (19.910,77)
RECEITAS	null	R\$ 8.075.242,28
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	null	R\$ 8.075.242,28
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	null	R\$ 8.873.598,05
RECEITA COM SERVICOS	null	R\$ 8.873.598,05
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	null	R\$ (798.355,77)
(-) (-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS	null	R\$ (798.355,77)
APURACAO DE RESULTADOS	null	R\$ 63.050,78

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital –

Sped Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **CONSTRUTORA WDD LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.256.305/0001-08**  
 Número de Ordem do Livro: **16**

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA WDD LTDA**

NIRE: **42203573522**

CNPJ: **07.256.305/0001-08**

Número de Ordem: **16**

Natureza do Livro: **Livro Diário**

Município: **NOVA TRENTO**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **24/02/2005**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: **31/12/2020**

Quantidade total de linhas do arquivo digital: **9954**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA WDD LTDA**

Natureza do Livro: **Livro Diário**

Número de ordem: **16**

Quantidade total de linhas do arquivo digital: **9954**

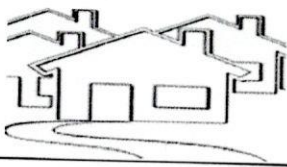
Data de início: **01/01/2020**

Data de término: **31/12/2020**

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital –

Sped Versão 8.0.6 do Visualizador





# CONSTRUTORA WDD LTDA.

Empresa: CONSTRUTORA WDD LTDA  
CNPJ: 07.256.305/0001-08

COEFICIENTES DE ANÁLISES  
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\begin{aligned} \text{I.L.G.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \\ \text{I.L.G.} &= \frac{1.712.374,72 + 00,00}{212.806,48 + 0,00} = 8,05 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\begin{aligned} \text{I.L.C.} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.C.} &= \frac{1.712.374,72}{212.806,48} = 8,05 \end{aligned}$$

Solvência Geral (SG)

$$\begin{aligned} \text{S.G.} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \\ \text{S.G.} &= \frac{3.091.119,15}{212.806,48 + 0,00} = 14,53 \end{aligned}$$

Endividamento Geral (EG)

$$\begin{aligned} \text{G.E.} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{G.E.} &= \frac{212.806,48 + 0,00}{3.091.119,15} = 0,07 \end{aligned}$$

VAGNER DALLABRIDA  
Sócio Administrador  
CPF: 927.693.069-87

DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA  
Sócio Administrador  
CPF: 046.147.429-80

LUIZ CLÁUDIO MOURA PACHECO  
CRC/SC 020138  
Técnico em Contabilidade  
CPF: 888.895.219-53



16/11/2021

0011655373

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São João Batista

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8955741

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 15/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONSTRUTORA WDD LTDA, portador do CNPJ: 07.256.305/0001-08.\*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011655373

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1149948**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: CONSTRUTORA WDD LTDA**

Raiz do CNPJ: 07.256.305

Certidão emitida às 12:24 de 16/11/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 20/12/2021 até 24hs do dia 18/02/2022.

**DADOS DO SEGURADO**  
 NOME: AGROLANDIA PREFEITURA  
 ENDEREÇO: PC DOS PIONEIROS 8 - CPF OU CNPJ: 83.102.582/0001-44  
 CEP: 88.420-000 CIDADE: AGROLANDIA UF: SC

**DADOS DO TOMADOR**  
 NOME: CONSTRUTORA WDD LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 214, Nº 110 - CASCATA  
 CEP: 88.270-000 CIDADE: NOVA TRENTO CPF OU CNPJ: 07.256.305/0001-08 UF: SC

**DADOS DO CORRETOR**  
 NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
 CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**  
 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 42.000,00 - Quarenta e Dois Mil Reais  
 MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**  
 Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número 04/2021/Processo número 91/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM ÁREA TOTAL DE 1.336,76M² ATRAVÉS DE SISTEMA MODULAR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

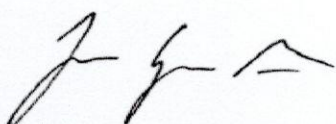
**COBERTURAS CONTRATADAS**  
 COBERTURA: Garantia Licitante IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 42.000,00 PRÊMIO LÍQUIDO: R\$ 200,00  
 Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00	27/12/2021
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 200,00			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 17/12/2021 08:31:00

  
**João de Lima Geó Neto**  
 Diretor  
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

  
**Ricardo Nassif Gregório**  
 Diretor  
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920219907750616702000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692021009900750616702000000.



CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;



III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

#### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_13122021\_093406\_051**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_13122021\_093323\_312**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.



# CONSTRUTORA WDD LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2021  
ANEXO 08

**EMPRESA:** CONSTRUTORA WDD LTDA  
**CNPJ:** 07.256.305/0001-08  
**ENDEREÇO:** RUA MILITÃO COSTA FILHO, Nº 110 - TRAVESSA 214, BAIRRO VÍGOLO, NOVA TRENTO/SC  
**TELEFONE:** (48) 3267-1856  
**E-MAIL:** [construtorawdd@gmail.com](mailto:construtorawdd@gmail.com)

## DECLARAÇÃO COJUNTA

A empresa **CONSTRUTORA WDD LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.256.305/0001-08, com sede na Rua Militão Costa Filho, nº 110 - Travessa 214, Bairro Vígolo, no município de Nova Trento/SC, por intermédio de seus representante legais o Sr. Vagner Dallabrida portador da cédula de identidade RG nº 3.355.630 e inscrito no CPF sob nº 927.693.069-87 e o Sr. Douglas Guilherme Dallabrida, portador da cédula de identidade RG nº 4.671.584-3 e inscrito no CPF sob nº 046.147.429-80, **DECLARA** que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedora desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

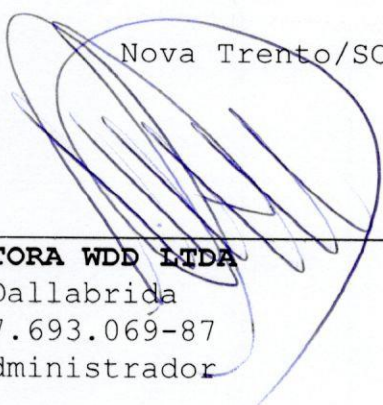
Rua Militão Costa Filho, nº 110- Travessa 214, Bairro Vígolo, Cep: 88270-000  
Nova Trento/SC  
CNPJ: 07.256.305/0001-08 Fone: (48) 3267-1856 e-mail: [construtorawdd@gmail.com](mailto:construtorawdd@gmail.com)

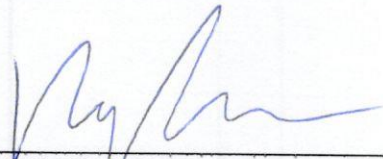


# CONSTRUTORA WDD LTDA.

➤ Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

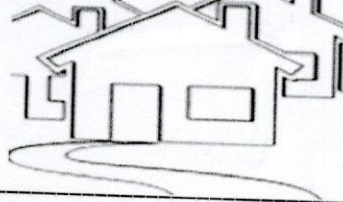
Nova Trento/SC, 20 de Dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA WDD LTDA**  
Vagner Dallabrida  
CPF: 927.693.069-87  
Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA WDD LTDA**  
Douglas Guilherme Dallabrida  
CPF: 046.147.429-80  
Sócio/Administrador

**CONSTRUTORA WDD LTDA.**  
CNPJ 07.256.305/0001-08  
CREA/SC 072892-5





# CONSTRUTORA WDD LTDA.

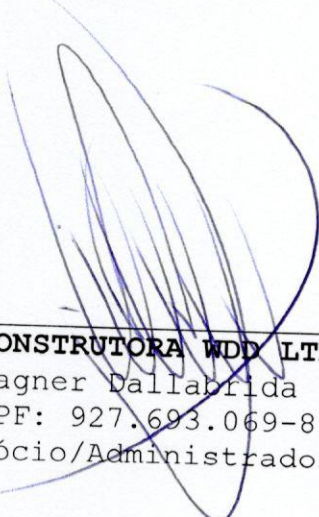
## DECLARAÇÃO DATEC

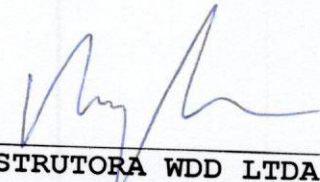
PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2021  
CONCORRÊNCIA N° 04/2021

**EMPRESA:** CONSTRUTORA WDD LTDA  
**CNPJ:** 07.256.305/0001-08  
**ENDEREÇO:** RUA MILITÃO COSTA FILHO, N° 110 - TRAVESSA 214, BAIRRO VÍGOLO, NOVA TRENTO/SC  
**TELEFONE:** (48) 3267-1856  
**E-MAIL:** [construtorawdd@gmail.com](mailto:construtorawdd@gmail.com)

A empresa, **CONSTRUTORA WDD LTDA**, inscrita no CNPJ N° 07.256.305/0001-08, sediada a Rua Militão Costa Filho, n° 110 - Travessa 214, Bairro Vígoles, município de Nova Trento-SC, **DECLARA**, para os devidos fins o documento anexo a esta declaração se trata de um documento de caráter público e se encontra disponível no site do **Ministério do Desenvolvimento Regional**, através do link: <http://pbqp-h.mdr.gov.br/projetos sinat.php>

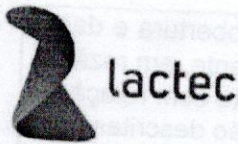
Nova Trento, 20 de Dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA WDD LTDA**  
Wagner Dallabrida  
CPF: 927.693.069-87  
Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA WDD LTDA**  
Douglas Guilherme Dallabrida  
CPF: 046.147.429-80  
Sócio/Administrador

**CONSTRUTORA WDD LTDA.**  
CNPJ 07.256.305/0001-08  
CREA/SC 072892-5

\_\_\_\_\_  
Rua Militão Costa Filho, n° 110- Travessa 214, Bairro Vígoles, Cep: 88270-000  
Nova Trento/SC  
CNPJ: 07.256.305/0001-08 Fone: (48) 3267-1856 e-mail: [construtorawdd@gmail.com](mailto:construtorawdd@gmail.com)



Produto:

Sistema construtivo modular "Casas Fischer" - painéis pré-fabricados de chapas delgadas vinculadas por núcleo de isolante térmico rígido.



Rodovia BR-116, km 98, nº 8813  
Jardim das Américas  
81531-980 - Curitiba/PR  
Tel. (41) 3361-6320  
Fax (41) 3361-6141  
[www.lactec.org.br](http://www.lactec.org.br)

Proponente  
**IRMÃOS FISCHER S/A**  
Endereço: Rod. Antônio Heil, Km 23, 5600  
CEP: 88352-502 - Brusque - Santa Catarina  
Tel.: (47) 3251-2000 / (47) 3350-1060  
Home page: [www.fischer.com.br](http://www.fischer.com.br)  
Email: [fischer@fischer.com.br](mailto:fischer@fischer.com.br)

**SINAT**

**Emissão**

Março de 2020

**Validade**

Fevereiro de 2022

*Considerando a avaliação técnica coordenada pela ITA LACTEC e a decisão dos Técnicos Especialistas indicados conforme Portaria nº 2.795 de 27 de novembro de 2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a Coordenação de Cooperação Técnica - CCT, resolveu conceder ao "Sistema construtivo modular Casas Fischer/Painéis pré-fabricados de chapas delgadas vinculadas por núcleo de isolante térmico rígido" o Documento de Avaliação Técnica nº 038. Esta decisão é restrita às condições de uso definidas para o produto e às condições expressas neste Documento de Avaliação Técnica.*

**DATEC**

**Nº 038**

Limites da avaliação técnica do produto - Sistema construtivo formado por painéis pré-fabricados de chapas delgadas vinculadas por núcleo de isolante térmico rígido:

- A avaliação técnica foi realizada considerando-se o emprego do produto em unidades habitacionais unifamiliares térreas isoladas;
- Para a avaliação do produto, considerou-se como elementos inovadores as paredes externas, internas e cobertura formadas por painéis pré-fabricados, estes constituídos por chapas delgadas de aço galvanizado preenchidas por PIR (poliisocianurato);
- Os componentes e elementos convencionais não estão contemplados nessa avaliação, mas devem atender às normas técnicas correspondentes. Foi analisada apenas a influência destes no desempenho do produto na interface com as paredes (como por exemplo: fundação e sistema de piso);
- O desempenho térmico foi avaliado para as 8 zonas bioclimáticas, constantes da ABNT NBR 15220-3, considerando uma unidade habitacional térrea isolada composta pelos painéis de paredes e cobertura descritos no item 1;
- Os ensaios para a determinação do desempenho acústico foram realizados em campo e em laboratório (parede cega), seguindo os métodos prescritos na ABNT NBR 15575-4;
- A estanqueidade à água foi avaliada por meio de ensaios laboratoriais, visitas às obras e análise de projetos considerando as interfaces entre painéis, painéis e fundação e interfaces dos painéis com esquadrias. A estanqueidade à água das esquadrias deve atender às normas técnicas existentes;

A produção dos painéis é realizada em ambiente industrial totalmente automatizado (etapas de corte, perfuração e dobra das chapas de aço), como ilustra a Figura 4, por meio de linhas produtivas de alta performance regidas pela ABNT NBR ISO 9001. Em etapa manual é realizado o posicionamento de eletrodutos para instalação elétrica, tubos para passagem dos cabos tensores e demais componentes de acordo com o projeto, conforme mostra a Figura 5. Posteriormente é realizada a injeção de PIR no interior dos painéis.

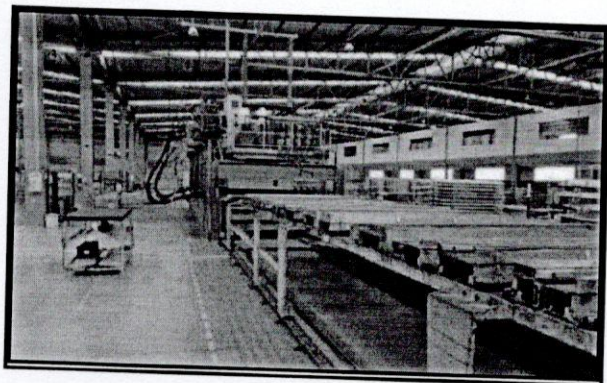


Figura 4- Linha de produção

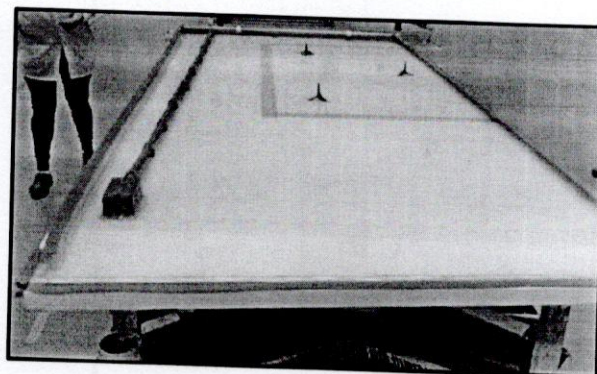


Figura 5 - Instalação de componentes no painel.

### 1.1. Condições e limitações de uso

Não são permitidas sobrecargas às paredes além dos limites normais de utilização previstos no projeto, bem como aberturas de vãos para posicionamento de novas esquadrias ou modificações do layout.

Para a execução de furações nos painéis, como instalação de ar condicionado, é necessário consultar o manual de uso, operação e manutenção, que apresenta condições e limitações para a realização dos trabalhos. A passagem de tubulação de gás é realizada durante o processo de construção, conforme especifica em detalhes o manual de montagem da casa modular Fischer.

As tubulações hidrossanitárias devem ser posicionadas externamente às paredes, em shafts conforme as especificações do projeto. Os cuidados na utilização constam do manual de uso, operação e manutenção (Manual do Proprietário).

O sistema construtivo somente pode ser utilizado em ambientes rurais e urbanos (classes de agressividade ambiental I e II, conforme NBR 6118 e Diretriz SiNAT n°10).

Tubulações elétricas são embutidas no processo de fabricação, e também posicionadas nos vãos entre painéis e cobertura (canaletas elétricas) destinados para este fim.

Todos os demais materiais de construção e sistemas prediais convencionais utilizados (fechaduras, pisos, tintas etc.), devem atender suas respectivas normas da ABNT. Dar preferência a empresas que participam de programas setoriais da qualidade (PSQ's).

Ampliações no sistema construtivo são permitidas desde que sigam as orientações apresentadas no item 4.3.9.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a smaller one with the number 3.]*

## 2 Diretriz para avaliação técnica

A avaliação técnica foi realizada de acordo com a Diretriz SiNAT nº 010 - "Sistemas construtivos formados por painéis pré-fabricados de chapas delgadas vinculadas por núcleo de isolante térmico rígido", de fevereiro de 2014.

## 3 Informações e dados técnicos

O protótipo utilizado para a homologação é constituído por 2 dormitórios, 1 banheiro e 1 sala/cozinha conjugada, totalizando 39,41 m<sup>2</sup>. A casa modular Fischer possui beiral de 600 mm em todo perímetro externo da cobertura, calçada externa em todo perímetro com 700 mm de largura e com inclinação mínima de 1% em direção oposta às paredes da edificação, com desnível mínimo de 50 mm em relação ao piso das bases de parede, conforme exemplifica a planta baixa exposta na Figura 6.

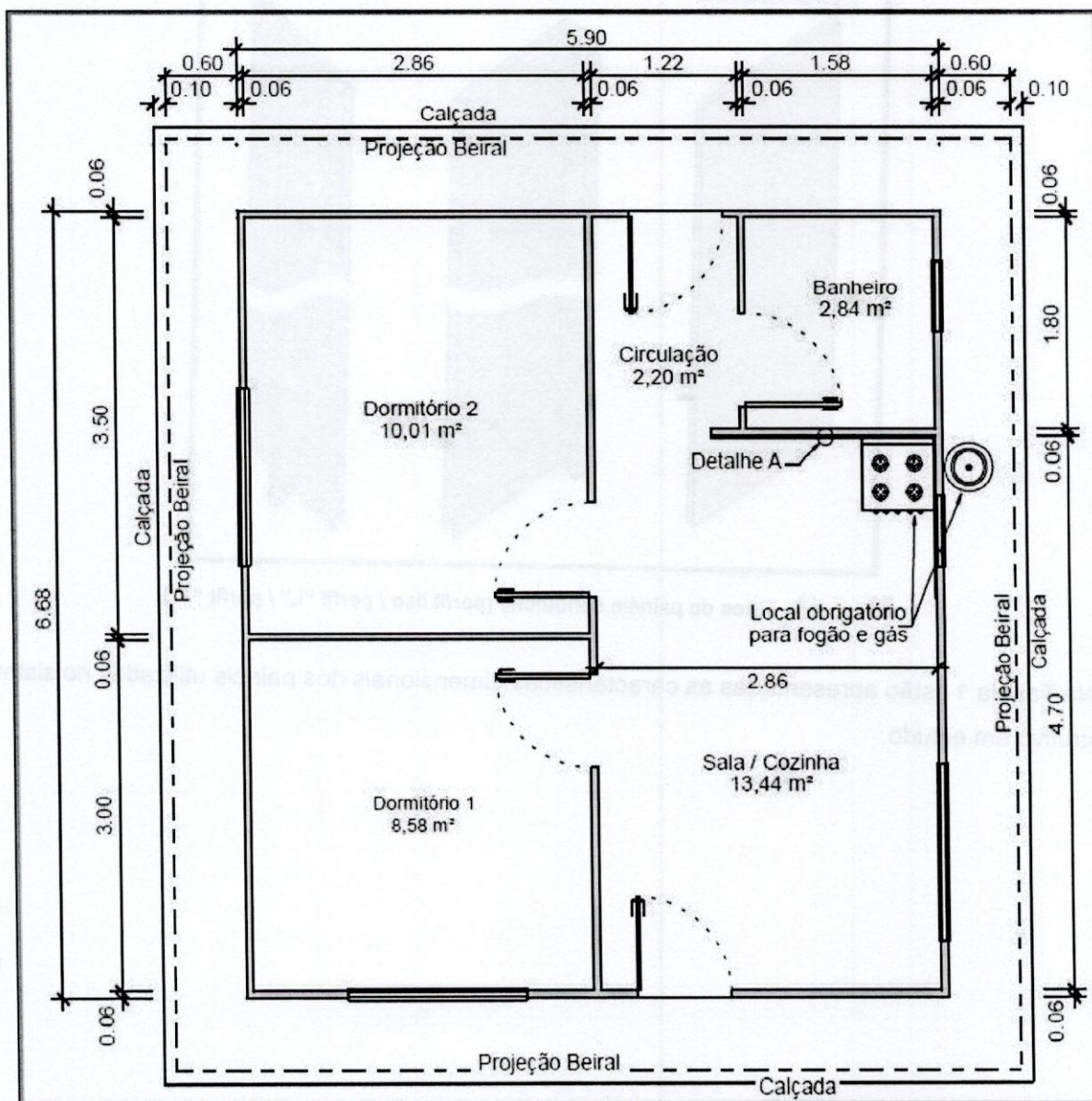





Figura 6 - Layout da residência (protótipo analisado).

**Tabela 1 – Características dimensionais dos painéis**

Tipo de painel	Identificação (painel)	Dimensões (largura x altura x espessura)
	A	(1,1 x 2,45 x 0,06) m
	B	(1,0 x 2,45 x 0,06) m
	C	(0,8 x 2,45 x 0,06) m
	D	(0,5 x 2,45 x 0,06) m
	E	(0,3 x 2,45 x 0,06) m
	L	Lado menor 0,14 m
		Lado maior 0,50 m
		Altura 2,45 m
		Espessura 0,06 m
	T	Aba central 0,08 m
		Lado externo 0,50 m
		Altura 2,45 m
		Espessura 0,06 m

Todos os painéis da casa saem devidamente acabados de fábrica, não havendo necessidade de nenhum acabamento após a montagem, somente a retirada da película plástica protetora das chapas de aço. Para evitar danos devidos ao transporte e manuseio, sobre os pallets são posicionadas todas as peças embaladas individualmente e separadas por meio de dispositivos poliméricos auto encaixáveis, permitindo o empilhamento sem o contato painel x painel.

**b) Revestimento interno dos painéis da cozinha:**

As faces internas das paredes e da cobertura na área que delimita a cozinha, inclusive se esta for conjugada com a sala, são revestidas com chapas de gesso acartonado (Resistente ao fogo - RF). A Figura 8 ilustra esquematicamente a aplicação das chapas de gesso no protótipo em estudo (área da cozinha). Tal revestimento garante a resistência ao fogo mínima exigida para casas térreas isoladas. O revestimento é realizado por duas camadas de chapas de Drywall sobrepostas e com suas juntas desencontradas em ambos os sentidos, a fixação das chapas é feita com parafusos diretamente aos painéis de parede, como demonstra a Figura 9.

A primeira camada de placas é fixada tendo uma folga de 10 mm na parte inferior. Para esta fixação, é utilizado o parafuso cabeça trombeta ponta agulha 25 mm (Figura 11). Os pontos de fixação com os parafusos deverão respeitar o distanciamento tanto vertical quanto horizontal de 600 mm entre eles, com distância das bordas de 20 mm.

A segunda camada é posicionada de modo que as juntas fiquem desencontradas em relação a primeira (Figura 10), utilizando parafuso cabeça trombeta ponta agulha 35 mm para fixação (Figura 11), com espaçamento de 300 mm entre os parafusos na vertical e 600 mm na horizontal.

Após a fixação das duas camadas de placas, é realizado o tratamento entre juntas. Este tratamento é feito utilizando-se fita de papel microperfurado e massa para tratamento de juntas. O acabamento é realizado com aplicação de massa acrílica e após a regularização da superfície as

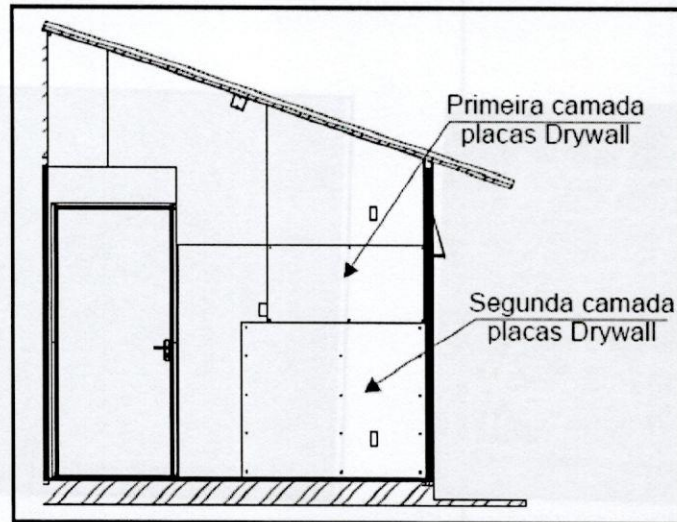


Figura 10 – Paginação das placas de Drywall

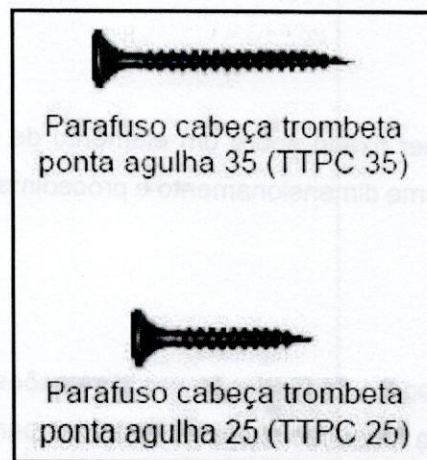


Figura 11 – Parafusos para fixação das chapas de drywall

**c) Revestimento da área molhada do banheiro:**

A área molhada do banheiro (box) é revestida por placas cerâmicas, do piso até o forro. É utilizado adesivo selante monocomponente para aplicação da cerâmica nos painéis modulares, distribuído em cordões longitudinais e transversais afastados com aproximadamente 80 mm entre si, conforme a Figura 12. O rejunte da cerâmica é executado de forma habitual com rejunte epóxi, conforme a Figura 13. O piso na área do banheiro tem um rebaixo de 20 mm em relação ao restante da casa e na área do box um rebaixo de 40 mm com inclinação em direção ao ralo.

**f) Interface painel/painel:**

Os sistemas de ligação entre os painéis são do tipo macho/fêmea, onde é inserida uma fita autoadesiva de espuma de polietileno para contribuir com a estanqueidade das juntas. Dentro de cada painel são inseridos dois tubos de aço galvanizados de diâmetro de 1/2", um superior e outro inferior, para permitir a passagem e proteger os cabos de aços tensores que amarram e enrijecem a parede. Uma das extremidades do tubo de aço tem seção reduzida para fora do painel, permitindo o encaixe dos painéis subsequentes. As figuras de 15 a 19 ilustram como é feito o encaixe entre os painéis:

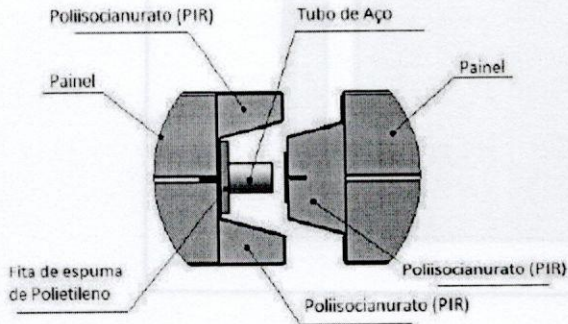


Figura 15- Detalhe da ligação macho fêmea - 1.

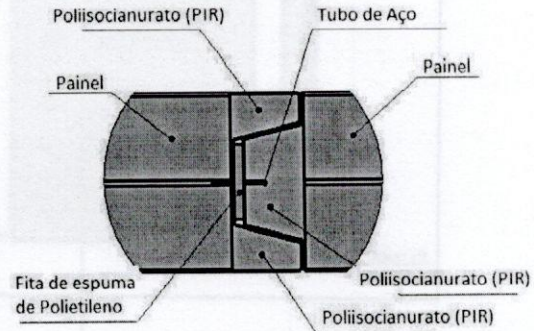


Figura 16- Detalhe da ligação macho fêmea - 2.

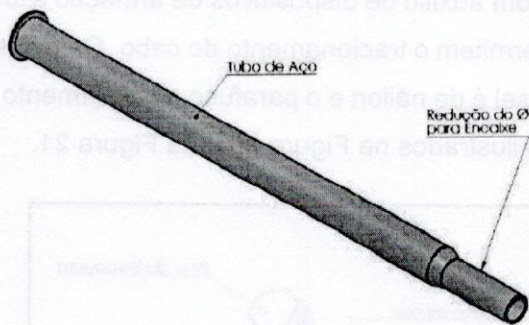


Figura 17- Tubo de aço.

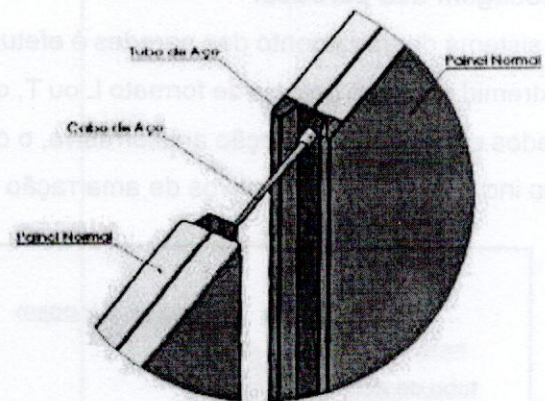


Figura 18- Sistema de ligação (painel).

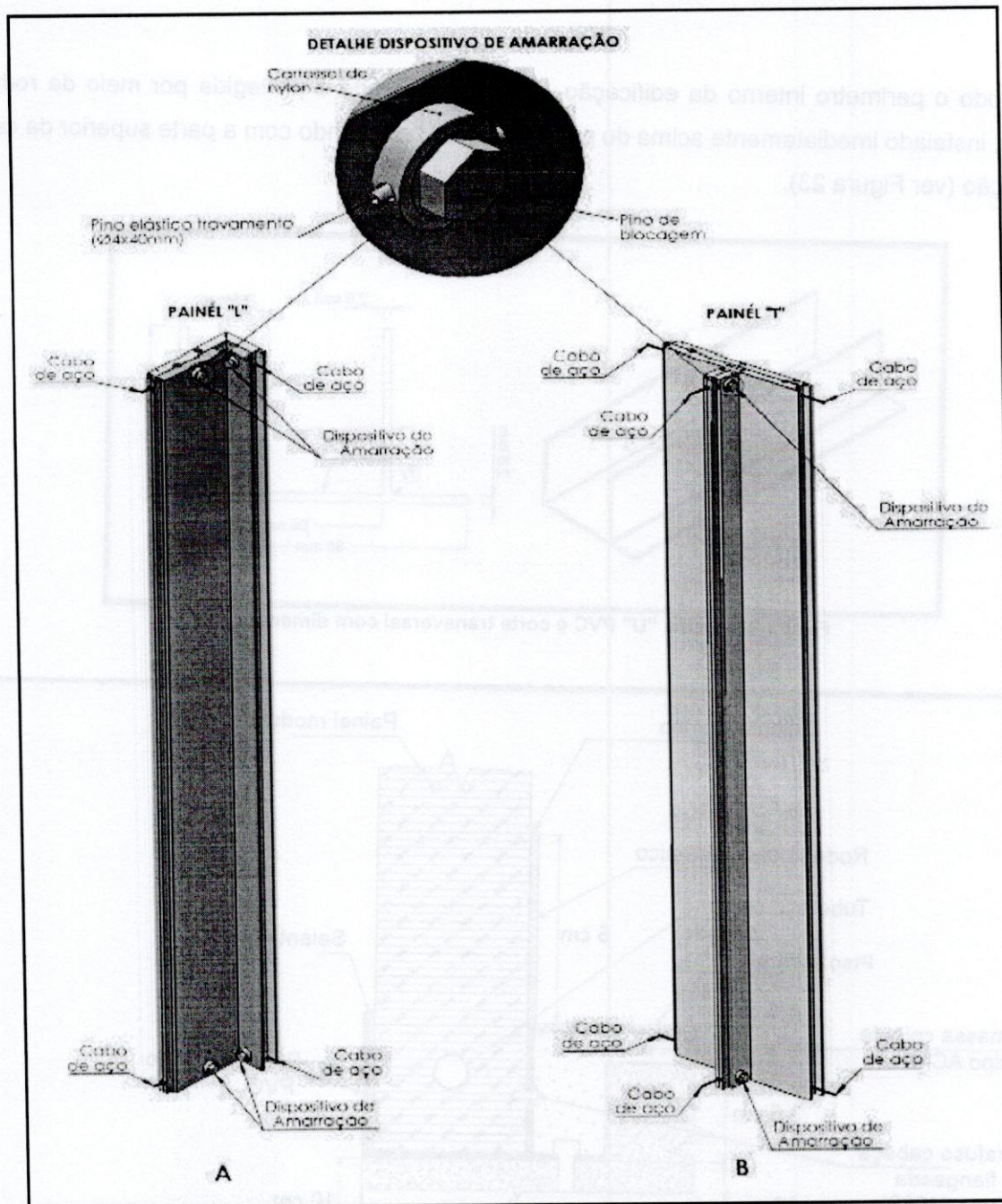


Figura 21 - Dispositivo de amarração nos painéis "L" e "T".

#### h) Interface painel e fundação:

Para a fixação do painel à fundação é instalada uma calha orientativa em formato "U" de PVC, fixada na fundação por meio de parafusos autobrocantes, como ilustra a Figura 22.

Na parte interna é realizado acabamento com rodapé cerâmico. No lado externo da calha e sobre o rodapé cerâmico (interno) é aplicado um cordão de selante (de 4 a 5 mm de espessura), impedindo a percolação de água. Na parte externa é realizada a aplicação de selante de modo a preencher a interface com a base do painel inserida na calha de fundação, conforme mostram a Figura 23 e a Figura 24.



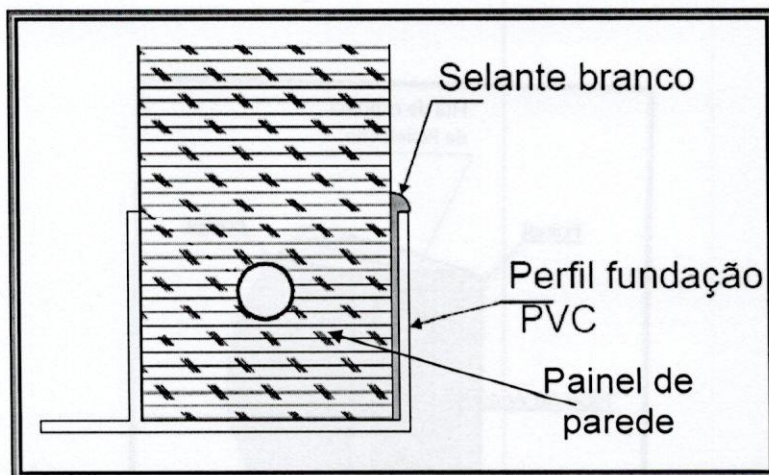


Figura 24 – Detalhe de aplicação de selante na face externa.

**i) Soleiras do sistema:**

São instaladas nas portas externas soleiras de aço inox de 0,6 mm de espessura, para proteção da calha "U" em PVC nas aberturas de vãos de portas externas. Nas figuras 25 e 26 estão apresentados os detalhes das soleiras.

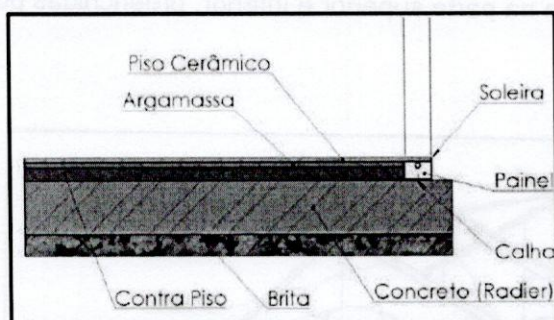


Figura 25– Detalhes das soleiras.

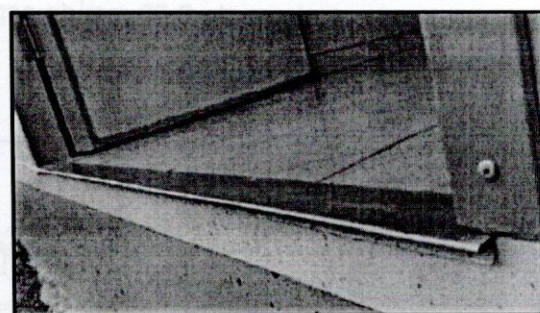


Figura 26– Soleira de aço inox, protegendo a calha "U" em PVC (área da porta)

**j) Impermeabilização:**

Na junta vertical de ligação entre painéis, é aplicada uma fita de espuma de polietileno autoadesiva, que proporciona a vedação e estanqueidade da ligação vertical painel/painel, conforme mostrado na Figura 27. A fita tem dimensões de (2450 por 25 mm) e espessura de 8 mm.

Nas junções entre painéis e entre painéis e perfil de fundação de áreas molhadas, e em todas as juntas externas é realizada impermeabilização adicional com aplicação de selante. As paredes das áreas molhadas (box) são revestidas por placas cerâmicas.

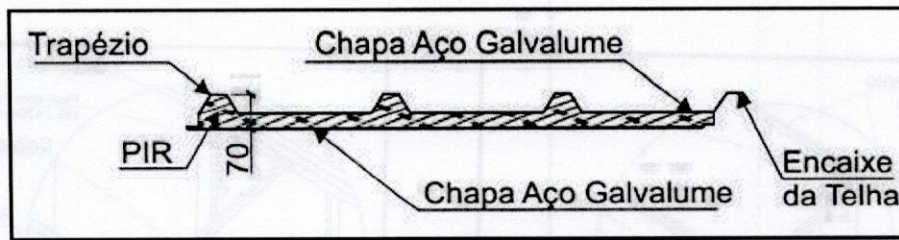


Figura 29 – Perfil da telha.

Sobre as paredes laterais são apoiados os perfis “G” (Figura 30) e sobre a parede central do protótipo é posicionado um perfil “chapéu” (Figura 31), nos quais são conectadas as telhas por meio de parafusos e arruelas. Também são utilizadas vigas caixão (Figura 32) para suporte médio das telhas de cobertura, que ficam apoiadas sobre pontaletes (Figura 33). Além dos perfis citados, também são utilizados caibros metálicos. O caibro superior (Figura 34) é fixado entre o complemento de parede central e a viga caixão. O caibro inferior (Figura 35) é fixado entre a viga caixão e a parede lateral, no perfil “G”.

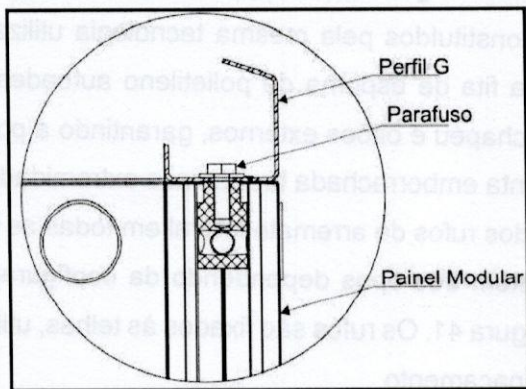


Figura 30 – Representação do perfil “G”

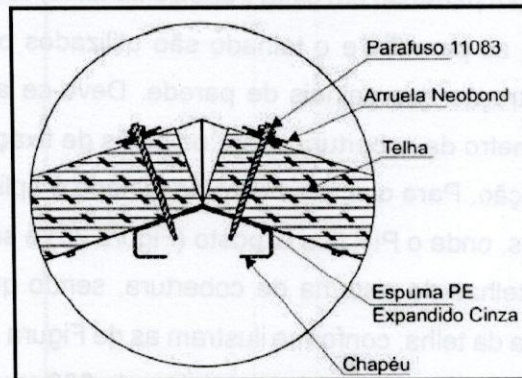


Figura 31- Representação do perfil chapéu

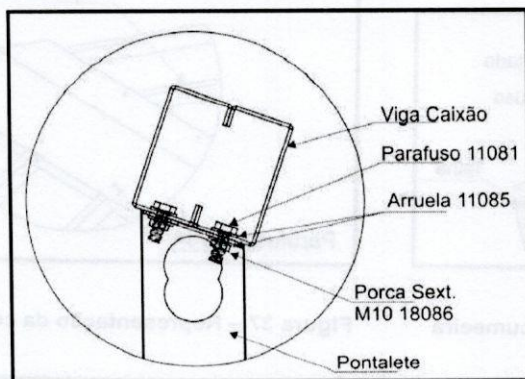


Figura 32 - Representação do perfil da viga caixão

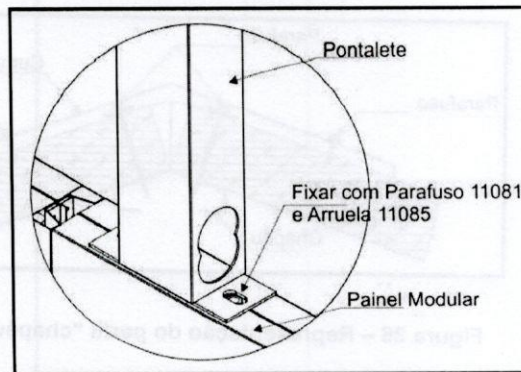


Figura 33- Representação da parte inferior do pontalete

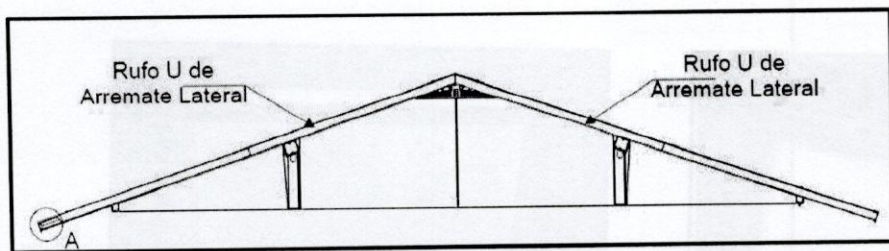


Figura 40- Rufos U de Arremate Lateral no telhado

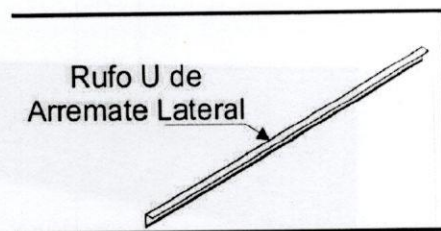


Figura 41- Rufos U de Arremate

### I) Esquadrias de alumínio e portas:

As esquadrias são incorporadas no painel de módulo liso, após realizar um corte em fábrica com as dimensões desejadas. A porta é constituída do mesmo material dos painéis, com perfis metálicos de acabamento e demais elementos (Figura 42).

A Casa Modular Fischer possui três tipos de janelas em alumínio: de correr com 2 folhas lisas (1,4 x 1,2 m) na sala e nos quartos (Figura 43), uma janela basculante ou maxim-air de 1 folha (0,6 x 0,4 m) no banheiro (Figura 44) e uma janela basculante ou maxim-air de 1 folha (0,6 x 0,7 m) na cozinha (Figura 45).

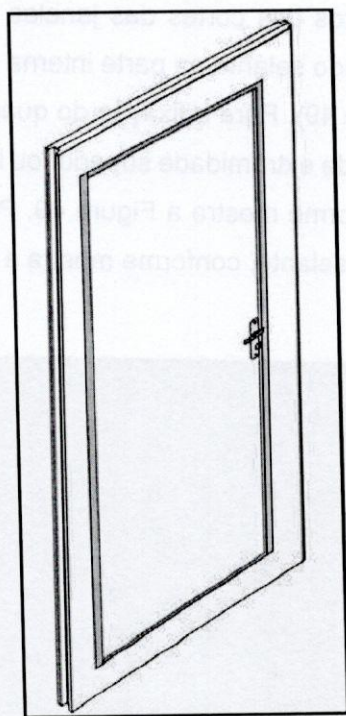


Figura 42- Representação da porta

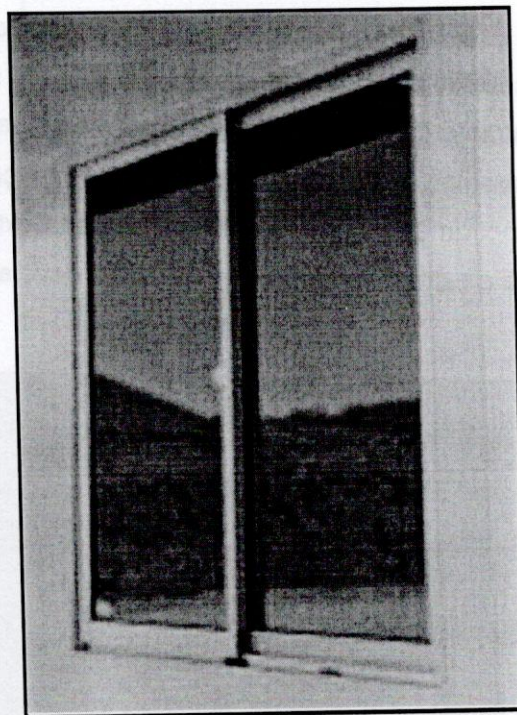


Figura 43- Janela da sala e dos quartos

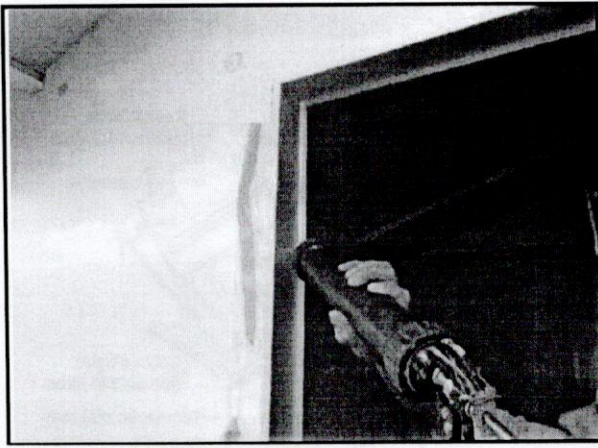


Figura 48 – Aplicação de selante na parte interna do batente.

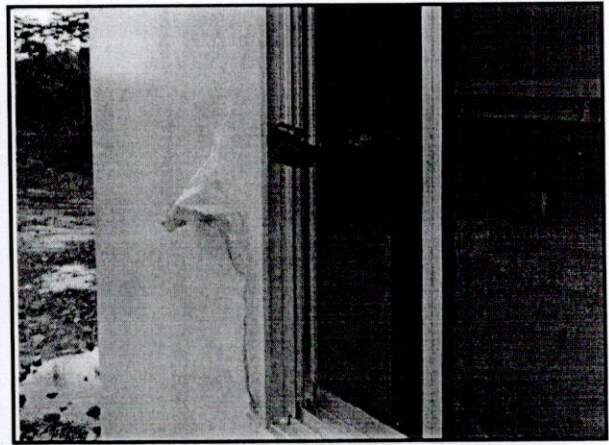


Figura 49 – Encaixe do quadro da janela.

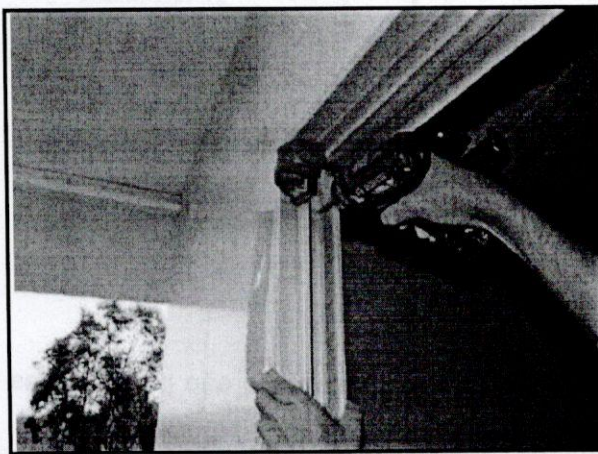


Figura 50 – Fixação da janela com parafuso.

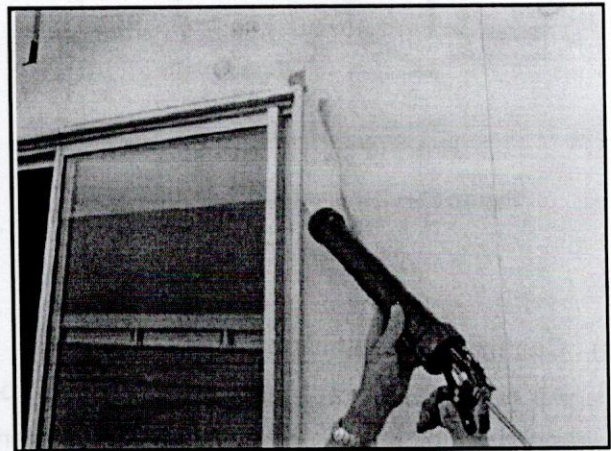


Figura 51 – Vedação com selante das extremidades da janela.

#### n) Instalações hidrossanitárias:

As instalações hidrossanitárias de PVC soldável são posicionadas externas às paredes, no interior de shafts. O projeto de esgoto e água pluvial, assim como os materiais e componentes utilizados (tubos, conexões, registros, entre outros), obedecem às especificações e normas da ABNT específicas. A Casa Modular Fischer possui duas opções de caixa d'água, sendo de 500 L ou de 310 L em polietileno. Também pode ser instalado sobre o telhado um sistema de aquecimento solar com reservatório de volume nominal de 200 L conforme projeto, que contém as informações de fixações e vedações necessárias para a instalação. Na Figura 52 e na Figura 53 estão ilustrados os sistemas de abastecimento de água fria e de água quente.

Para as instalações elétricas, os conduítes (eletrodutos tipo corrugado) são embutidos nos painéis. Demais componentes como fiação, interruptores e tomadas, são inseridos posteriormente a montagem das edificações.

Para a fiação, é utilizado o conceito de "chicotes", ou seja, os circuitos são pré-definidos e ramificados, sendo de fácil instalação no canteiro de obra. Todo o sistema é instalado por meio de canaletas elétricas existentes sob o complemento de parede e parte superior das paredes laterais, possibilitando a descida para os pontos de utilização nos painéis. Na interface entre o painel e a saída dos conduítes ou cabos, são instalados anéis de borracha, a fim de evitar o contato entre os mesmos, como ilustra a Figura 56 e a Figura 56.

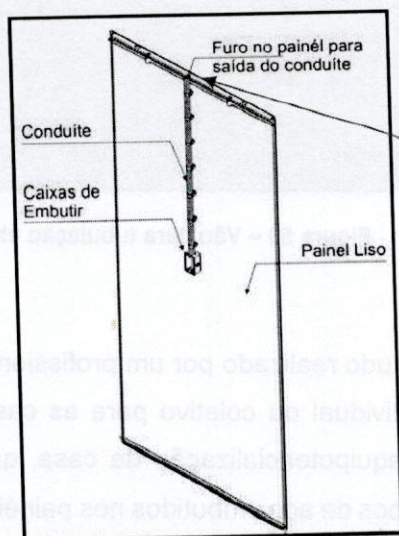


Figura 55 – Eletrodutos embutidos no painel

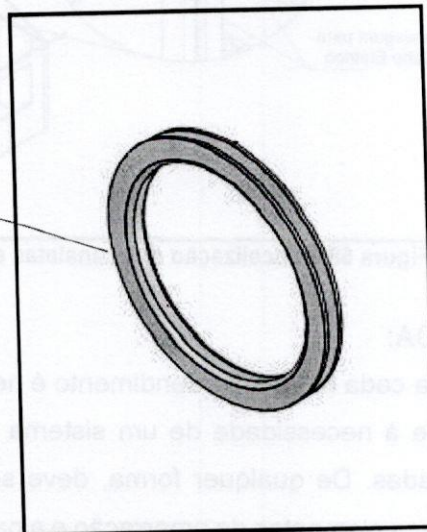


Figura 56 – Anéis de borracha

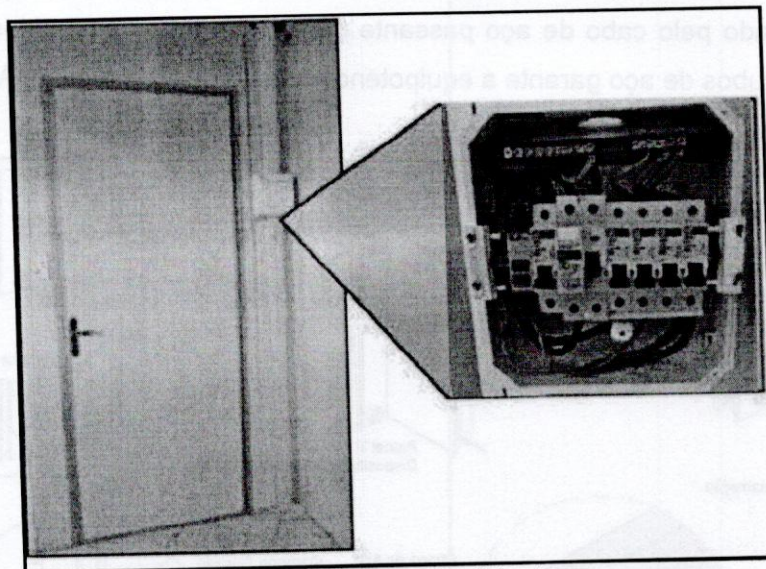


Figura 57 – Quadro de disjuntores

#### q) Canaletas elétricas:

As canaletas elétricas dão acabamento aos abrigos de passagem para os cabos, posicionados nos complementos de parede (parede central da casa), oitões e nas paredes laterais, possibilitando o

Para a dissipação de descargas atmosféricas é realizada a ligação entre as paredes, entre o BEP (barramento de equipotencialização) e as ferragens do radier, conforme projeto de SPDA elaborado para cada empreendimento. A Figura 61 ilustra os pontos de conexão para a garantia da equipotencialização.

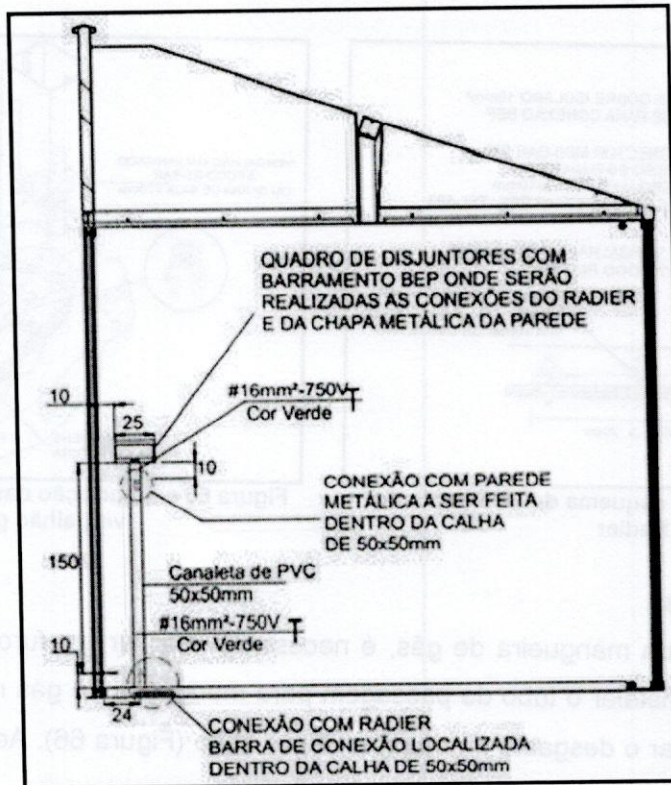


Figura 61 – Conexão Barramento BEP x Radier x Chapa Metálica do Painel

O cabo de cobre isolado que se direciona para a conexão BEP se liga a um terminal de pressão em latão que realiza a conexão com a parede metálica no interior da calha de sobrepôr, como ilustra a Figura 62 e a Figura 63. A tinta de recobrimento da parede deve ser removida em toda área de contato com o terminal.

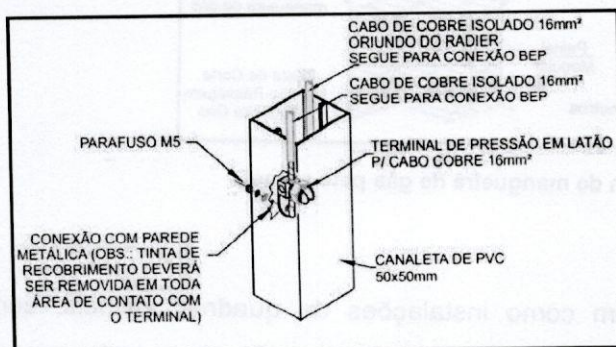


Figura 62 – Conexão da parede metálica com o terminal de pressão

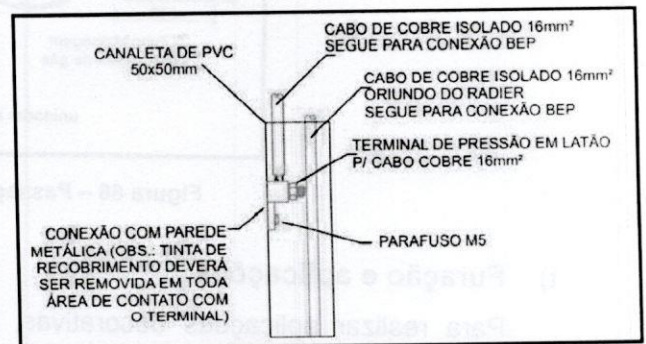


Figura 63 – Perfil da conexão parede/terminal de pressão

Devem ser garantidas conforme projeto executivo a interconexão entre todas as malhas de aço existentes no interior do radier. As ferragens do radier são conectadas por clips galvanizados a uma

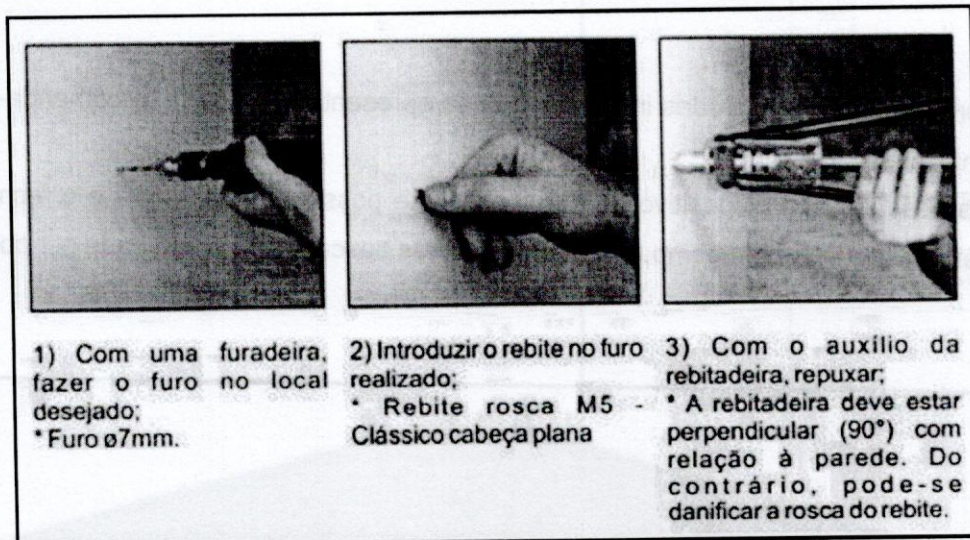


Figura 67 – Furação e aplicações.

Para a fixação de peças suspensas, onde existir revestimento de chapas de gesso acartonado (área da cozinha), deve-se utilizar o sistema de fixação indicado pelo proponente (Figura 68 e Figura 69) e sempre proceder da seguinte forma:

- Com uma furadeira, executar o furo no local desejado (Furo  $\varnothing 10\text{ mm}$ );
- Introduzir a bucha plástica (bucha plástica universal marca Hilti modelo HUD-1  $\varnothing 10\text{ mm}$  ou bucha de nylon marca Fischer  $\varnothing 10\text{ mm}$ );
- Utilizar parafuso cabeça sextava rosca soberba de 40 mm de comprimento para bucha de  $\varnothing 10\text{ mm}$ .

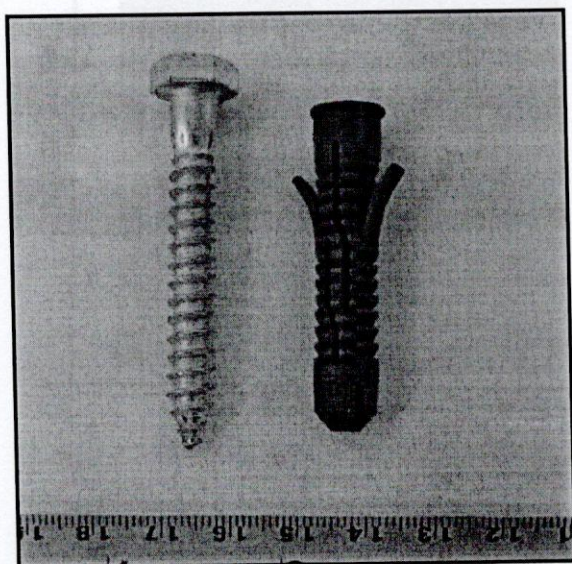


Figura 68 – Bucha Hilti HUD-1  $\varnothing 10\text{ mm}$

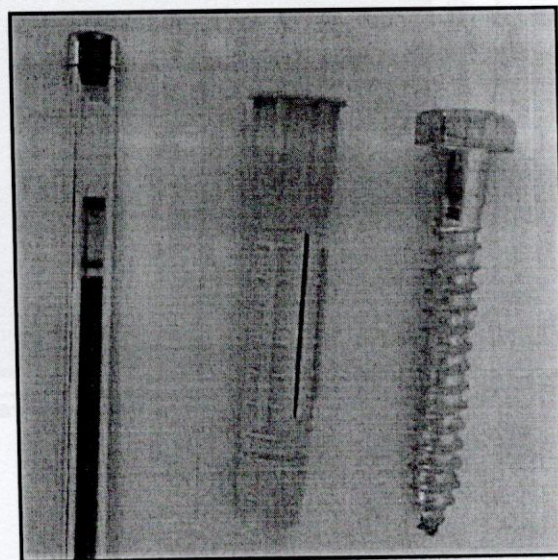


Figura 69 – Bucha de Nylon Fischer  $\varnothing 10\text{ mm}$

#### u) Grades de ventilação:

No topo da casa, próximo a cumeeira, na fachada frontal e fundos, existem grades de ventilação (Figura 70). Estas grades podem ser utilizadas abertas ou fechadas, dependendo da situação desejada

## 3.2 Procedimento de montagem

### 3.2.1 Fundação

A preparação do terreno, corte, aterro e compactação necessária deve seguir projeto específico e estudo do solo para cada empreendimento. Após a locação no terreno é feita a montagem da fôrma para o radier e são posicionadas as tubulações para o sistema hidrossanitário (Figura 72). Em seguida a fôrma é preenchida com aterro até a cota desejada, e a base da fundação coberta com lona plástica conforme projeto (Figura 73).

A armadura da fundação é composta por tela soldada e treliça na periferia da fôrma (Figura 74), tomando especial cuidado quanto ao espaçamento e amarração da armadura descritos no projeto da fundação. Em seguida são realizadas as conexões para a equipotencialização. A concretagem do radier é feita com concreto usinado de Fck de projeto de 20 MPa (Figura 75).

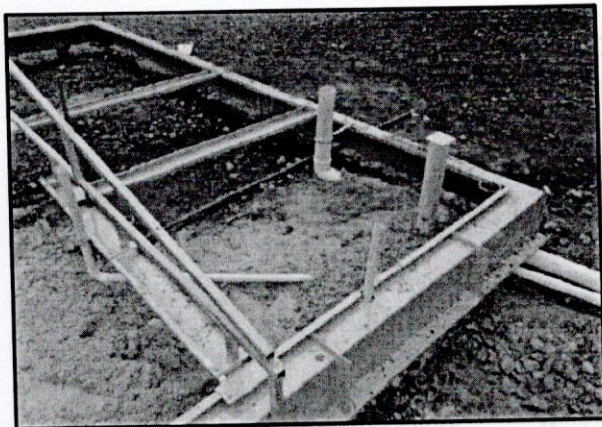


Figura 72 – Posicionamento das tubulações hidrossanitárias.

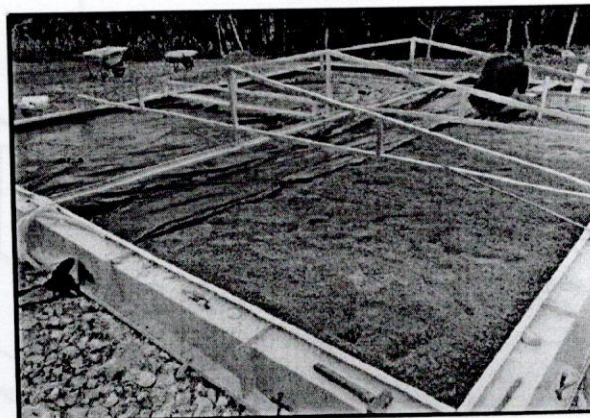


Figura 73 – Aterro no interior da forma e colocação da lona plástica.

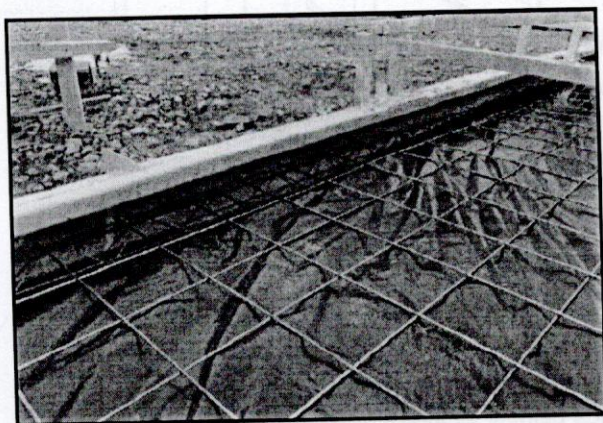


Figura 74 – Armadura do radier (treliça e tela soldada)

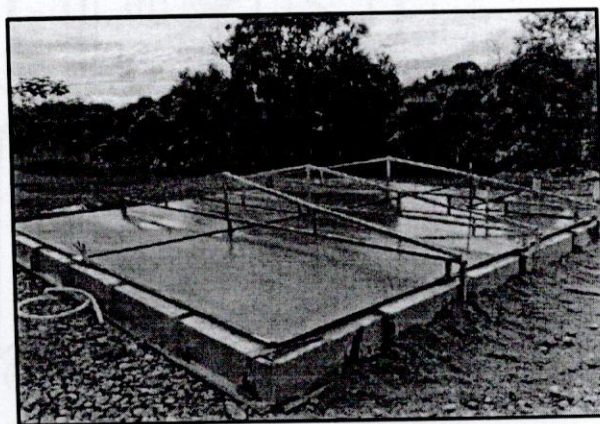


Figura 75 – Radier após concretagem e superfície acabada.



Legenda

32	1	Painel 1100 externo tomada inferior esquerda	11399
31	1	Painel "T" interno MMF2 tomada direita	11520
30	1	Painel 1000 externo janela BWC injetado	11466
29	1	Painel 1100 interno porta direita BWC	15710
28	1	Painel "T" especial MFF casa direita	15335
27	1	Painel "T" interno MFF	15334
26	1	Painel 1000 externo porta direita	15055
25	2	Painel 1100 externo tomada inferior direita	11397
24	2	Painel "L" F menor	11496
23	1	Painel 1100 interno porta esquerda	14984
22	1	Painel 1100 interno porta direita	14978
21	1	Painel 1100 externo porta esquerda	15004
20	1	Painel 540 interno tomada central direita	15366
19	1	Painel 1100 externo tomada central 1,25 m	11401
18	1	Painel 1100 interno três tomadas casa direita	15324
17	1	Painel 1000 interno liso	11464
16	1	Painel 1000 externo liso	11408
15	1	Painel 1100 externo janela corte direito	15122
14	1	Painel 1100 interno tomada inferior esquerda	12457
13	1	Painel 1100 externo janela fogão	15321
12	2	Painel 1100 interno liso	11393
11	1	Painel 1100 interno tomada fone e TV casa direita	14866
10	2	Painel 500 interno liso	11482
9	1	Painel "T" externo MFF	11513
8	2	Painel 500 externo liso	14478
7	3	Painel 1100 externo janela corte esquerdo	14859
6	2	Painel 1100 externo liso	11317
5	3	Painel "T" externo MMF1	11517
4	2	Painel "L" M menor	11504
3	2	Painel 1100 externo janela corte direito com tomada	14854
2	1	Painel 180 interno liso	14890
1	1	Painel 920 externo tomada casa direita	15318
Pos.	Qtd.	Descrição	Desenho

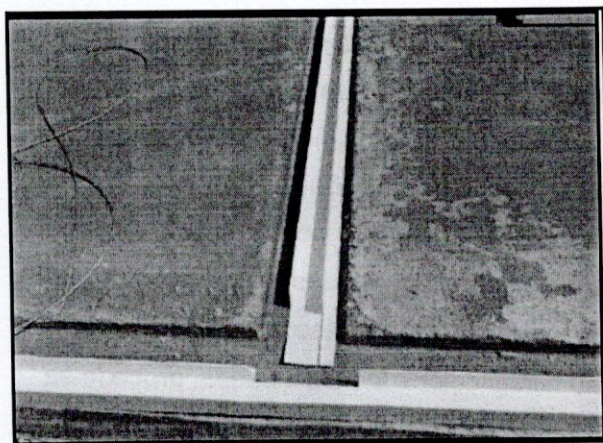


Figura 77 - Perfil em PVC para fixação parede com a fundação.

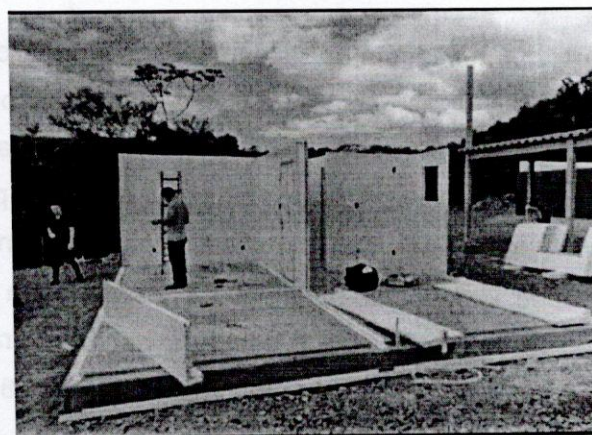


Figura 78- Início da montagem dos painéis de parede.

fixação dos rufos de arremate lateral, feitos em chapa de aço galvalume, conforme ilustram a Figura 83 e a Figura 84.

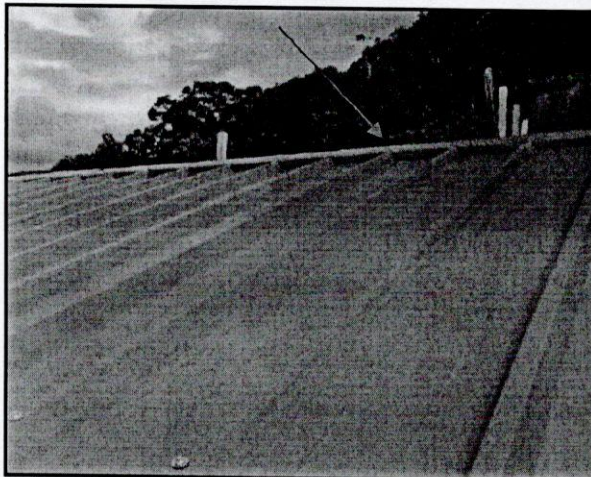


Figura 83 – Instalação da cumeeira.

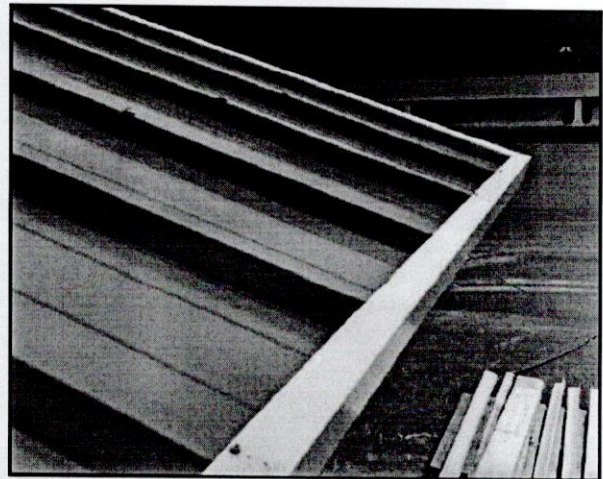


Figura 84 – Instalação dos rufos de acabamento.

### 3.2.4 Instalações complementares

Após a instalação dos painéis de parede e telhado, são iniciados os processos de montagem para os sistemas complementares da edificação.

São instaladas as esquadrias seguindo o projeto executivo e procedimento de montagem fornecido pelo proponente, seguindo as especificações técnicas para a garantia estrutural e estanqueidade do sistema construtivo.

Da mesma maneira, são iniciadas as instalações elétricas, hidrossanitárias, instalações de pisos, revestimento cerâmico na área do box e calçada externa nos locais definidos previamente em projetos específicos e procedimentos de montagem. Tais instalações precisam seguir as normas específicas e detalhes construtivos para a garantia da vida útil de projeto e funcionalidade durante o uso e operação do sistema.

Na área da cozinha são instaladas placas de gesso acartonado (Figura 85), que se estendem desde o piso até a face interna dos painéis de cobertura, e também instaladas na face interna da cobertura, seguindo o projeto executivo e manuais de montagem fornecidos pelo proponente da tecnologia. Deve ser realizado o tratamento entre as juntas das referidas placas com produtos especificados nos manuais técnicos para a concepção do sistema construtivo.

O acabamento final das paredes da cozinha ou sala/cozinha (quando esta estiver conjugada), é realizado com aplicação de massa acrílica e pintura acrílica ou revestimento cerâmico, conforme layout e projeto de cada empreendimento.

#### 4 Avaliação técnica

A avaliação técnica do sistema construtivo formado por painéis pré-fabricados de chapas delgadas vinculadas por núcleo de isolante térmico rígido, foi conduzida conforme a Diretriz SiNAT n° 010 de 2014, a partir da análise de projetos, ensaios laboratoriais, verificações analíticas do comportamento estrutural, auditorias técnicas na unidade fabril, em obras e demais avaliações que constam dos relatórios técnicos citados no item 6.2.

##### 4.1 Caracterização de materiais e componentes

Na Tabela 2 são apresentados os requisitos e resultados obtidos na caracterização dos materiais, Conforme a Diretriz SiNAT 010, utilizados na constituição das casas modulares Fischer.

**Tabela 2 – Caracterização do material**

Perfis de aço – Perfil chapéu e perfil G					
Requisito da Diretriz SiNAT n° 010	Critério de aprovação	Resultado obtido			
Resistência mínima de escoamento e tipos de perfis	Conforme especificação de projeto	Espessura (mm)	LE (MPa)	LR (MPa)	Al (%)
		0,5	310	380	28
		0,95	297	370	31
		1,25	289	364	34
Exposição à névoa salina neutra (1000 h)	Ausência de corrosão vermelha após envelhecimento acelerado na região que ficará exposta durante o uso	Não houve pontos de corrosão nas amostras ensaiadas			
Exposição à atmosfera úmida saturada (720 h)					
Exposição à dióxido de enxofre (SO <sub>2</sub> ) (5 ciclos)					
Proteção contra corrosão	Revestimento alumínio/zinco de no mínimo 150 g/m <sup>2</sup> (AZ 150)	202 g/m <sup>2</sup>			
	Revestimento alumínio/zinco de no mínimo 275 g/m <sup>2</sup> (Z 275)	282 g/m <sup>2</sup>			
Chapas de aço pré-pintada					
Requisito da Diretriz SiNAT n°010	Critério de aprovação	Resultado obtido			
Espessura da chapa pré-pintada	Mínimo 0,5mm (tolerância ±0,03mm)	0,5 mm			
Tipo de pintura da chapa	Revestimento alumínio/Zinco de no mínimo 150 g/m <sup>2</sup> (AZ 150)	180 g/m <sup>2</sup>			
Resistência aos raios ultravioletas (radiação UV-B)	Após 720 h de ensaio, a pintura não pode ter perda de brilho maior que 20%, sendo $\Delta E \leq 3$	Aprovado conforme requisitos técnicos			

corrosão vermelha na material base quando exposto em câmara de nevoa salina)	secas, áreas internas molhadas ou molháveis e áreas externas de ambientes: Rurais: 240 horas Urbanas :480 horas Marinhos 720 horas	
Caracterização do Painel		
Requisito da Diretriz SiNAT n° 010	Critério de aprovação	Resultado obtido
Resistência à compressão.	Após exposição dos painéis ao ensaio de calor e choque térmico, realizar ensaio mecânico no painel, resistência à compressão, sendo que os valores de ensaio após exposição devem ser no máximo 30% menores do que os valores antes de exposição (R, após envelhecimento $\geq 0,70 R$ , inicial).	Rapós envelhecimento = 95,5% R <sub>inicial</sub> Diferença máxima obtida após o envelhecimento: 4,5%.
Resistência à flexão, considerando dois apoios.	Após exposição dos painéis ao ensaio de calor e choque térmico, realizar ensaio mecânico no painel, resistência á flexão, sendo que os valores de ensaio após exposição devem ser no máximo 30% menores do que os valores antes de exposição (R, após envelhecimento $\geq 0,70 R$ , inicial).	Rapós envelhecimento = 96,8% R <sub>inicial</sub> Diferença máxima obtida após o envelhecimento: 3,2%.
Características geométricas (espessura, comprimento, largura, esquadro, diagonal).	Conforme especificações em projeto	Altura de 2,45m (paredes laterais) Altura de 3,55m (parede central) Espessura 0,06m Largura do painel variando entre 0,3m a 1,10m
Resistência de aderência dos isolantes às chapas/ Resistencia a tração perpendicular ao plano do painel (amostra no estado original)	R <sub>inicial</sub> $\geq 0,10\text{N/mm}^2$	0,10 N/mm <sup>2</sup>
Resistência de aderência dos isolantes às chapas/ Resistencia a tração perpendicular ao plano do painel (amostra após exposição a variação de temperatura)	Rapós envelhecimento $\geq 0,70 R$ <sub>inicial</sub> , considerando exposição ao envelhecimento acelerado pelo efeito da variação de temperatura até 80°C	Rapós envelhecimento = 0,90 R <sub>inicial</sub> 0,09 N/mm <sup>2</sup>

Foi realizada a caracterização do perfil de PVC utilizado como guia para a base de parede junto a fundação, a caracterização foi baseada na Diretriz SiNAT 004 Revisão 01, para efeito de comprovação da durabilidade do material utilizado, sendo os resultados apresentados na Tabela 3.

Resistência de aderência à tração	ABNT NBR 14081-4	≥ 0,5 MPa ABNT NBR 14081-1	0,52 MPa
-----------------------------------	---------------------	-------------------------------	----------

#### 4.1.1 Caracterização do sistema de revestimento em chapas de gesso acartonado

Os materiais utilizados no revestimento com chapas de gesso acartonado, são e somente devem ser adquiridos de empresa que participa e deve estar devidamente qualificada no Programa Setorial da Qualidade (PSQ), seguindo o regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componente e Sistemas Construtivos – SiMaC do PBQP-H, no programa setorial de componentes para sistemas construtivos em chapas de gesso para Drywall.

Trimestralmente, este PSQ divulga no site do PBQP-H um relatório setorial contendo a classificação das empresas, componentes comercializados e requisitos avaliados das empresas participantes do programa.

## 4.2 Coberturas

### 4.2.1 Desempenho estrutural da cobertura

Os ensaios foram realizados em protótipos do sistema, configurados de acordo com o projeto de estrutura da cobertura, sendo o maior vão limite de 1,43 m. O ensaio de peças suspensas em forro não foi realizado, pois não há pontos de fixação no forro, luminárias são fixadas nos complementos de parede.

Foram realizadas avaliações quanto ao risco de arrancamento de componentes sob a ação do vento conforme ABNT NBR 6123 e Diretriz SiNAT n° 010. Segundo os resultados do ensaio, o sistema de cobertura atende aos requisitos mínimos de desempenho. O sistema de cobertura da casa Fischer atende as solicitações de velocidade de vento de 50 m/s, que abrange as regiões I, II, III, IV e V. Sendo assim, o sistema de cobertura da Casa Modular Fischer atinge o desempenho mínimo segundo a ABNT NBR 15575-5 e Diretriz SiNAT n° 010.

Para os ensaios de solicitações de montagem ou manutenção a cargas concentradas acessíveis ao usuário, realizados sobre a cobertura, não houve ocorrência de ruptura ou traspasse na amostra com 3 cargas de 1 kN distribuídas em um triângulo equilátero de lado 450 mm, assim como também não houve nenhuma ocorrência com carga concentrada de 1 kN na secção mais desfavorável. Sendo assim, as amostras atingiram requisito mínimo estipulado pela Diretriz SiNAT n° 10 e ABNT NBR 15575-5.

Segundo os resultados do ensaio de simulação de ação do granizo e outras cargas acidentais sobre a cobertura, com impactos de 1,0 J, não houve ocorrência de ruptura ou traspasse na amostra, atingindo assim o desempenho mínimo conforme a Diretriz SiNAT n° 010 e a ABNT NBR 15575-5.

Foram realizados ensaios laboratoriais para avaliar a resistência às cargas verticais, considerando o estado limite último e o estado limite de serviço. Na Tabela 5 apresenta-se uma síntese dos resultados dos ensaios de compressão excêntrica realizados em laboratório.

A resistência última de projeto ( $R_{ud}$ ) e a resistência de serviço ( $R_{sd}$ ) das paredes foram obtidas com os resultados dos ensaios de compressão excêntrica, aplicando-se as equações previstas na norma ABNT NBR 15575-2 com  $\gamma_m = 2,0$  e  $\xi = 1,5$ .

Tomando-se a maior carga prevista no projeto exemplo analisado ( $S_k = 2,92$  kN/m) foram calculadas a solitação de projeto para o ELU ( $S_{d,u}$ , com  $\gamma_f = 1,4 \cdot 1,3$ ) e para o ELS ( $S_{d,s}$ , com  $\gamma_f = 1,3$ ), obtendo-se os resultados apresentados na Tabela 6. A partir desses resultados verificam-se comprovadas as condições de que  $S_{d,u} \leq R_{ud}$  para o ELU, e  $S_{d,s} \leq R_{sd}$  para o ELS.

**Tabela 5 – Síntese dos resultados dos ensaios de compressão excêntrica**

Corpo de prova ensaiado	Carga limite deslocamento (Limite fixado em 3,0 mm)		Carga máxima aplicada	
	kgf/m (Largura 1,10 m)	kN/m (Largura 1,10 m)	kgf/m (Largura 1,10 m)	kN/m (Largura 1,10 m)
CP1	3913	39,1	4868	48,6
CP2	2140	21,4	6050	60,5
CP3	3595	35,9	5413	54,1
Média	3216	32,1	5444	54,4

Obs. Considerando-se  $1 \text{ kN} \pm 100 \text{ kgf}$

**Tabela 6 – Síntese da avaliação dos resultados.**

$R_{ud}$	$S_{d,u}$	$R_{sd}$	$S_{d,s}$
17,01 kN/m	5,32 kN/m	8,12 kN/m	3,80 kN/m

Para a análise de unidades que possuam o item opcional de aquecimento de água por meio de placas solares, considerando uma situação extrema de carregamento, em que toda a massa do sistema (boiler cheio, suporte e placas solares), totalizando 220 kgf, é distribuída unicamente no trecho de parede mais carregado do projeto, pode-se recalculer os valores de  $S_{d,u}$  e  $S_{d,s}$ , conforme a Tabela 7, em que os resultados obtidos continuam atendendo às condições para as resistências últimas e de serviço.

**Tabela 7 – Desempenho estrutural – Com sistema de aquecimento**

$R_{ud}$	$S_{d,u}$	$R_{sd}$	$S_{d,s}$
17,01 kN/m	9,32 kN/m	8,12 kN/m	6,65 kN/m

Para cada empreendimento deve ser desenvolvido um projeto estrutural específico e sua respectiva memória de cálculo.

### 4.3.3 Desempenho térmico

A avaliação do desempenho térmico da casa modular Fischer foi realizada pelo método de simulação computacional para as 8 zonas bioclimáticas existentes no Brasil, nos dias mais críticos de verão e inverno, utilizando o programa *EnergyPlus*<sup>TM</sup>, segundo a Diretriz SiNAT n° 010 e ABNT NBR 15575.

Na

Tabela 8 estão apresentadas as cidades específicas escolhidas para representarem cada zona bioclimática do Brasil, em função da existência de dados climáticos em horário no formato do programa utilizado.

Tabela 8 – Cidades consideradas em cada zona bioclimática.

Zonas Bioclimáticas	Cidade
ZB1	Curitiba/PR
ZB2	Santa Maria/RS
ZB3	Florianópolis/SC
ZB4	Brasília/DF
ZB5	Governador Valadares/MG
ZB6	Campo Grande/MS
ZB7	Cuiabá/MT
ZB8	Natal/RN

Para a avaliação do desempenho térmico considerou-se a absorvância à radiação solar da superfície externa das paredes igual a: 0,3 (cores claras), 0,5 (cores médias) e 0,7 (cores escuras).

Na Tabela 9, Tabela 10 e Tabela 11 são apresentados os resultados obtidos nas simulações computacionais referentes ao desempenho térmico para as edificações em estudo, tanto para dias típicos de verão como de inverno.

Tabela 9 – Condições necessárias para a obtenção do nível de desempenho térmico mínimo nas zonas 1 a 8 no período de verão e de inverno\*

Zona Bioclimática	Condição padrão <sup>(a)</sup>	Com sombreamento <sup>(b)</sup>	Com ventilação <sup>(c)</sup>	Com sombreamento e ventilação
1	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor
2	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor
3	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor
4	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor
5	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor
6	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor
7	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor
8	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor	Qualquer cor

(\*) as zonas bioclimáticas 6, 7 e 8 não são avaliadas para a condição de inverno, conforme ABNT NBR 15575.

A diferença de nível padronizada da vedação analisada foi de 20 dB, sendo classificada pela Diretriz SiNAT n° 010, como uma habitação localizada distante de fontes de ruído intenso de quaisquer naturezas (Classe de Ruído I).

Os ensaios de laboratório para a determinação do desempenho acústico em painéis sanduíche foram realizados segundo as diretrizes da ABNT NBR 15575-4. Como o sistema construtivo avaliado refere-se a casas térreas isoladas, foi avaliado o índice de redução sonora ponderado,  $R_w$ , de fachadas. O resultado do desempenho acústico das paredes ensaiadas em laboratório foi apresentado a partir do índice de redução sonora ( $R_w$ ) de 35 dB, atendendo as três classes de localização da habitação referente a ruído segundo a ABNT NBR 15575-4, garantindo dessa forma o desempenho mínimo, atendendo as exigências da Diretriz SiNAT n° 010.

#### 4.3.5 Durabilidade e Manutenibilidade

As informações referentes a Vida Útil de Projeto (VUP) dos elementos do sistema construtivo devem ser no mínimo iguais aos períodos sugeridos pela ABNT NBR 15575-1, na tabela 20 do item 3.2.6.1 da Diretriz SiNAT n° 010.

Com base na análise do Manual de Operação, Uso e Manutenção da "Casa Modular Fischer" e do Manual de Montagem do sistema construtivo, foram identificados os pontos de avaliação mínimos citados na Diretriz SiNAT n° 010 com relação à vida útil de projeto dos elementos. Tais características construtivas serão rotineiramente avaliadas em inspeções e auditorias em campo e fábrica, para a garantia da vida útil do sistema construtivo proposto.

Os critérios de manutenibilidade dos elementos devem estar incorporados ao projeto e ao manual de uso e manutenção do sistema construtivo. As informações necessárias ao cumprimento das exigências da Diretriz SiNAT n° 010 e ABNT NBR 14037 são encontradas no Manual de Uso e Manutenção da "Casa Modular Fischer".

Os ensaios para a determinação do desempenho à ação de calor e choque térmico em painéis sanduíche foram realizados segundo as diretrizes da ABNT NBR 15575. Não apresentaram fissuras, destacamentos, empolamentos, descoloração, deslocamentos entre outros danos. Em consideração aos resultados, o sistema construtivo avaliado atende os níveis de desempenho exigidos conforme a ABNT NBR 15575 e Diretriz SiNAT n° 010.

Após exposição dos painéis ao ensaio de calor e choque térmico, foram executadas as avaliações para a determinação da resistência à flexão e à compressão, obtendo-se os resultados dentro dos limites estabelecidos na Diretriz SiNAT n° 010.

As informações sobre produtos adequados para limpeza dos componentes do sistema construtivo estão presentes no manual de uso e manutenção do proprietário, elaborado pelo proponente, bem como os períodos mínimos e métodos adequados para a manutenção preventiva dos elementos do sistema.



nylon em contato com a chapa de aço galvalume, evitando o contato entre metais e estes permanecem protegidos de intempéries no projeto executivo.

Foram realizados ensaio de caracterização para a comprovação da durabilidade dos materiais utilizados e não contemplados na Diretriz SiNAT 010: Adesivo selante e Perfil PVC (Fornecedor Veka).

O perfil de PVC foi caracterizado e os resultados obtidos foram satisfatórios em análise baseada nos requisitos técnicos descritos na Diretriz SiNAT 004.

O Adesivo Selante monocomponente utilizado no sistema construtivo, produzido em tecnologia MS Polymer, foi caracterizado perante análise de projeto e limites estabelecidos pela ITA, sendo os resultados considerados satisfatórios, para efeito de comprovação da durabilidade, prevendo a aplicação destes materiais e exposições a intempéries durante a vida útil do sistema. Foi realizado envelhecimento aos raios ultravioleta pelo período de 5.000 h, além de ensaios para comprovação de propriedades mecânicas.

#### **4.3.6 Segurança contra incêndio**

O ensaio de reação ao fogo foi realizado segundo as recomendações da Diretriz SiNAT n° 010 e norma EN 13823. Após o ensaio o material da face interna do painel obteve classificação III A, sendo atendida a classificação mínima exigida da Diretriz SiNAT n° 010.

O ensaio para a determinação da resistência ao fogo dos painéis sanduiche, para área da cozinha foram realizados em conformidade com a Diretriz SiNAT n° 010 e ABNT NBR 5628. Em consideração aos resultados obtidos nos ensaios, a amostra do sistema construtivo apresentou resistência ao fogo por um período superior a 30 minutos, permitindo sua classificação, no grau corta-fogo, como CF30, sendo aprovadas segundo as exigências da Diretriz SiNAT n° 010.

Para análise do sistema foi confeccionado uma parede sem aberturas de 3000 x 2800 mm, sendo a superfície exposta às elevadas temperaturas de 2500 x 2500 mm, composta de painéis formados de chapas de aço galvalume com núcleo de PIR (conforme descrição do sistema construtivo), com revestimento da face exposta ao fogo formado por dupla camada de chapas de gesso acartonado (RF) de 12,5 mm de espessura, juntas desencontradas e tratadas conforme procedimento padrão do sistema. O carregamento aplicado no sistema foi de 0,255 tf/m, visando a reprodução das solicitações de serviço conforme determinado pelo proponente.

#### **4.3.7 Proteção contra descargas atmosféricas**

Foi requisitada a análise da proteção contra descargas atmosféricas para o sistema construtivo "Casas Modulares Fischer", devido as suas características construtivas eminentemente em metal. Segundo análises realizadas, com base nas diretrizes da ABNT NBR 5419, Cálculo de Risco, a "Casa Modular Fischer" precisa de instalação de SPDAs - Sistemas de Proteção contra Descargas

## 5 Controle da qualidade

---

Foram realizadas auditorias técnicas em fábrica e em obras, tanto em execução quanto finalizadas, permitindo avaliar o desempenho global das unidades habitacionais e o comportamento potencialmente positivo do produto quanto ao controle de qualidade de produção e de montagem conforme a Diretriz SiNAT nº 010. Nas auditorias iniciais realizadas pelo Lactec, foram verificados os aspectos de controle descritos a seguir, tais aspectos devem ser continuamente controlados pelo proponente da tecnologia.

- Controle de recebimento e aceitação de materiais e componentes em fábrica (caracterização do poliisocianurato, das bobinas de aço para a produção das chapas metálicas, dos elementos metálicos e verificação dos demais componentes que irão formar os painéis);
- Controle no processo de produção e qualidade dos painéis pós-produção em fábrica (identificação, configurações, tolerâncias dimensionais, aparência e eventual presença de falhas);
- Controle no armazenamento e expedição dos kits das unidades habitacionais "Casa modular Fischer";
- Controle de recebimento dos kits da casa modular em obra (check list em obra);
- Controle de aceitação dos painéis em canteiro de obras (identificação e eventual presença de falhas decorrentes da movimentação);
- Controle e inspeção na etapa de montagem (por exemplo, ligação com fundação, travamento e alinhamento dos painéis, tratamento das juntas, acabamentos e interfaces com esquadrias e demais componentes);
- Vistoria de qualidade final das unidades em obra (entrega para cliente final).

### Auditorias realizadas:

- Monitoramento da aplicação do sistema construtivo Fischer – Relatório técnico nº 16/2015 – Fundação Luiz Englert;
- Relatório de Auditoria DPVE 7445/2017 - Obra auditada: Montagem Protótipo Casa modular Fischer – Local: Dependências internas da Irmãos Fischer – Brusque / SC;
- Relatório de Auditoria DPVE 7445/2017 – Auditoria na fábrica da Irmãos Fischer – Brusque / SC.

Durante o período de validade deste DATec serão realizadas auditorias técnicas a cada 6 (seis) meses para verificação dos controles realizados pelo proponente no processo de produção e no produto final. Para renovação deste DATec serão apresentados relatórios de auditorias técnicas (incluindo verificação de unidades em execução e verificação de unidades em uso), considerando amostras representativas da produção de unidades habitacionais no país.

- Relatório DVEE 4898/2016 produzido pelo Lactec - Espessura da chapa pré-pintada, resistência à corrosão, exposição à radiação UV- B e a névoa salina neutra;
- Relatório DVEE 5857/2016 produzido pelo Lactec - Resistência a impactos da pintura orgânica;
- Relatório DVPE 4721/2015 -R1 produzido pelo Lactec - Ensaio de caracterização de componentes Fischer;
- Relatório R000039/2015 produzido pela Efectis Nederland - Ignitabilidade do PIR;
- Relatório 1051797-203/2013 produzido pelo IPT - Reação ao fogo (propagação da chama);
- Relatório 557161027A/2016 produzido pelo MAST Lab - Resistência à corrosão de componentes de fixação;
- Relatório 557161027B/2016 produzido pelo MAST Lab - Resistência à corrosão de componentes de fixação;
- Relatório DVPE 3962/2015 produzido pelo Lactec - Ensaio de desempenho estrutural e durabilidade em painéis;
- Relatório EC 10024/2019 produzido pelo Lactec – Ensaio para verificação de durabilidade de chapas de aço galvanizado;
- Relatório EC 11328/2019 produzido pelo Lactec – Ensaio de ciclos térmicos e verificação de estanqueidade em sistema de base de parede;
- Relatório EC 11140/2019 produzido pelo Lactec - Ensaio de compressão excêntrica em painéis sanduíche;
- Relatório 05/2017 produzido pela Fundação Luiz Englert - Consideração sobre o desempenho quanto a carga de vento para o sistema de cobertura da casa modular Fischer;
- Relatório 13/2016 produzido pela Fundação Luiz Englert - Solicitações de montagem ou manutenção a cargas concentradas;
- Relatório 15/2016 produzido pela Fundação Luiz Englert - Desempenho quanto a solicitações de montagem ou manutenção a cargas concentradas para o sistema de cobertura;
- Relatório 16/2016 produzido pela Fundação Luiz Englert - Ação do granizo e outras cargas acidentais;
- Relatório 19/2016 produzido pela Fundação Luiz Englert - Segurança no uso e na operação – quanto a possibilidade de caminhamento de pessoas sobre o sistema de cobertura;
- Relatório R001460/2016 produzido pela Efectis Nederland - Reação ao fogo da face interna do sistema de coberturas;
- Relatório R000728/2016 produzido pela Efectis Nederland - Reação ao fogo do sistema de cobertura;

## 7 Condições de emissão do DATec

Este Documento de Avaliação Técnica, DATec, é emitido nas condições a seguir descritas, conforme Regimento geral do SiNAT – Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores, Capítulo VI, Art. 22:

- a) O Proponente é o único responsável pela qualidade do produto avaliado no âmbito do SiNAT;
- b) O Proponente deve produzir e manter o produto, bem como o processo de produção, nas condições de qualidade e desempenho que foram avaliadas no âmbito SiNAT;
- c) O Proponente deve produzir o produto de acordo com as especificações, normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as diretrizes SiNAT;
- d) O Proponente deve empregar e controlar o uso do produto, ou sua aplicação, de acordo com as recomendações constantes do DATec concedido e literatura técnica da empresa;
- e) Os Institutos Lactec e as diversas instâncias do SiNAT não assumem qualquer responsabilidade sobre perda ou dano advindos do resultado direto ou indireto do produto avaliado.

A Detentora da Tecnologia, Irmãos Fischer S/A compromete-se a:

- a) Manter o Sistema Construtivo e o processo de produção nas condições gerais de qualidade em que foram avaliados neste DATec, elaborando projetos específicos para cada empreendimento;
- b) Produzir o sistema construtivo de acordo com as especificações, normas técnicas e regulamentos aplicáveis;
- c) Manter a capacitação da equipe de colaboradores envolvida no processo;
- d) Manter assistência técnica, por meio de serviço de atendimento ao cliente.

O sistema construtivo deve ser utilizado de acordo com as instruções do produtor e recomendações deste Documento de Avaliação Técnica.

O SiNAT e a Instituição Técnica Avaliadora, no caso os Institutos Lactec, não assumem qualquer responsabilidade sobre perda ou dano advindos do resultado direto ou indireto deste produto.

---

**Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H**  
**Sistema Nacional de Avaliações Técnicas – SiNAT**  
**Brasília, DF, 16 de Março de 2020**


**IRMÃOS FISCHER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Rod. Antonio Heil, Km 23 - Limoeiro - 88352-502 - Brusque SC - Brasil  
Cx. Postal 255 e 87 - Tel: 55 (47) 3251-2000 - Fax: 55 (47) 3350-1080  
CNPJ: 82.984.287/0001-04 - Insc. Estadual: 250.174.475  
SAC: 0800-47 3535 - e-mail: sac@fischer.com.br  
e-mail: fischer@fischer.com.br - www.fischer.com.br



**DECLARAÇÃO TÉCNICA - SISTEMA CONSTRUTIVO MODULAR IRMÃOS FISCHER S.A**

O Sistema Construtivo Modular Fischer consiste em painéis sanduíches formados com chapas de aço galvanizado pré-pintado e isolamento termoacústico de poliisocianurato (PIR), que formam a estrutura completa (paredes, portas e cobertura). Além disso, em cada painel existe a passagem de um tubo de aço, tanto na parte inferior como na parte superior do painel, para passagem de um cabo de aço, realizando a amarração das paredes. Este sistema de amarração das paredes é efetuado pelos dispositivos localizados nas extremidades dos painéis de módulos "L" e "T", tracionado pelo cabo de aço passante dentro dos tubos embutidos em cada painel formando as paredes autoportantes do sistema, ou seja, suportam as cargas estruturais.

O Sistema Construtivo Modular Fischer atende aos requisitos mínimos das normas brasileiras da construção civil presentes na ABNT NBR 15.575, a qual é referência para balizar o desempenho e garantias da qualidade em edificações habitacionais.

Reafirmamos, por fim, o compromisso da empresa Irmãos Fischer na garantia da qualidade e, principalmente, na segurança dos usuários do nosso sistema construtivo inovador.

Brusque, SC, 25 de novembro de 2021.

**IRMÃOS FISCHER S/A IND. COM.**  
**CNPJ 82.984.287/0001-04**  
Fausto Estevão Zanatta  
**Engº Mecânico – CREA/SC 090001-4**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 15:37:55 que o documento de hash (SHA-256)  
15a31791973c93bd5b39b1f7ecd1f409dc8768e3a05a493a205af41718f3111 foi validado em 25/11/2021 15:30:08 através da transação blockchain  
0x6c7a6f5c4ddd0a501aa96d0f6f1f12cdf05bbc20eeb5e0e013de08f4d6fd015 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39249)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **15a31791973c93bd5b39b1ff7ecd1f409dc8768e3a05a493a205af41718f3111** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **39249** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO TÉCNICA - FISCHER**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO TÉCNICA - FISCHER**", faz prova de que em **25/11/2021 15:29:28**, o responsável **Construtora WDD Ltda (07.256.305/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora WDD Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/11/2021 15:30:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6c7a6f5c4ddd0a501aa96d0f6f1ff12cdf05bbc20eeb5e0e013de08f4d6fd015**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature]*

**IRMÃOS FISCHER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Rod. Antonio Heil, Km 23 - Limoeiro - 88352-502 - Brusque SC - Brasil  
Cx. Postal 255 e 87 - Tel: 55 (47) 3251-2000 - Fax: 55 (47) 3350-1080  
CNPJ: 82.984.287/0001-04 - Insc. Estadual: 250.176.475  
SAC: 0800-47 3535 - e-mail: sac@fischer.com.br  
e-mail: fischer@fischer.com.br - www.fischer.com.br

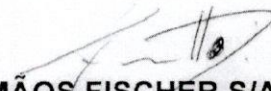


**DECLARAÇÃO**

A IRMÃOS FISCHER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.984.287/0001-04, Inscrição Estadual n° 250.176.475, com sede e foro na Rodovia Antônio Heil, km 23, n° 5.600, Bairro Limoeiro, CEP 88352-502, na cidade de Brusque/SC, declara para os devidos fins que, a empresa CONSTRUTORA WDD Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.256.305/0001-08, Inscrição Estadual n° 254.936.156, com sede na Rua 214, n° 110, Bairro Cascata, CEP 88270-000, Cidade de Nova Trento/SC; é exclusivamente responsável no Estado de Santa Catarina pela construção de unidades escolares, residenciais, prisionais e demais edificações que utilizam como matéria-prima o Sistema Construtivo Modular fabricado pela Irmãos Fischer S/A.

Esta declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

Brusque, SC, 19 de novembro de 2021.

  
**IRMÃOS FISCHER S/A IND. COM.**  
**CNPJ 82.984.287/0001-04**  
Eng° Fausto Estevão Zanatta, MSc  
**Gestor Sistema Construtivo Modular**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/11/2021 16:43:29 que o documento de hash (SHA-256) f1a758d4a4c6e9e2d4297500b55d7ddd03b019aa9230a48bb20a4b659a071682 foi validado em 24/11/2021 16:40:43 através da transação blockchain 0x2d78958003ec379cacfe1c02995216872f66a48e8fcd40cd9d525e4963e9b3c2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39037)




Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f1a758d4a4c6e9e2d4297500b55d7ddd03b019aa9230a48bb20a4b659a071682** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **39037** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO FISCHER - EXCLUSIVIDADE**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO FISCHER - EXCLUSIVIDADE**", faz prova de que em **24/11/2021 16:40:43**, o responsável **Construtora WDD Ltda (07.256.305/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora WDD Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/11/2021 16:43:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2d78958003ec379cacfe1c02995216872f66a48e8fcd40cd9d525e4963e9b3c2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and marks in blue ink on the right margin]*



**IRMÃOS FISCHER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
Rod. Antonio Heil, Km 23 - Limoeiro - 88352-502 - Brusque SC - Brasil  
Cx. Postal 255 e 87 - Tel: 55 (47) 3251-2000 - Fax: 55 (47) 3350-1080  
CNPJ: 82.984.287/0001-04 - Insc. Estadual: 250.176.475  
SAC: 0800-47 3535 - e-mail: sac@fischer.com.br  
e-mail: fischer@fischer.com.br - www.fischer.com.br



## Certificado da Qualidade

**Produto:** Unidade de Ensino Modular Fischer  
**Cliente:** Construtora WDD


O Sistema Construtivo Modular Fischer consiste em painéis sanduíches formados com chapas de aço galvanizado pré-pintado e isolamento termoacústico de poliisocianurato (PIR), que formam a estrutura completa (paredes, portas e cobertura)

O PIR é uma espuma rígida termoacústica de poliisocianurato (PIR) expandido, constituída quimicamente por dois compostos químicos: isocianato e polioliol. O composto PIR não propaga chamas, sem gotejamento de partículas e sua geração de fumaça é de apenas 2%, o que permite aprovação na norma contra incêndio IT10 do corpo de Bombeiros.

O Sistema Construtivo Modular Fischer no que tange a reação ao fogo atende as seguintes Normas Brasileiras ABNT's:

- NBR 15575-5 - Segurança contra incêndio - Reação ao fogo da face interna do sistema de cobertura – método de ensaio EN 13823 – classificação IIA conforme IT10 do CB
- NBR 15575-5 - Segurança contra incêndio - Reação ao fogo dos painéis – método de ensaio EN 13823 – classificação IIA conforme IT10 do CB
- NBR 15575-5 - Segurança contra incêndio - Reação ao fogo da face externa do sistema de cobertura - método I previsto na ENV 1187

O Sistema Construtivo Modular Fischer está em total conformidade com as normas brasileiras da construção civil presentes na ABNT NBR 15.575.

  
**IRMÃOS FISCHER S/A IND. COM.**  
CNPJ 82.984.287/0001-04  
Engº Fausto Estevão Zanatta, MSc  
Gestor – Sistema Construtivo Modular  
Brusque, SC, Novembro de 2021

**SISTEMA  
CONSTRUTIVO  
MODULAR**

**Fischer**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/11/2021 16:42:55 que o documento de hash (SHA-256) 84f4efb4b0514c8662996da442ac2852f61c4d2a2bdf24750ec1cd237fbc549 foi validado em 24/11/2021 16:41:09 através da transação blockchain 0x85cc47f6993b5b32fd28f895712118476868344bce6babebaf8f93069f102ab9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39036)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **84f4efb4b0514c8662996da442ac2852f61c4d2a2bdf24750ec1cd237fbcc549** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **39036** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIFICADO DE QUALIDADE FISCHER - BOMBEIRO 11\_2021**", cujo assunto é descrito como "**CERTIFICADO DE QUALIDADE FISCHER - BOMBEIRO 11\_2021**", faz prova de que em **24/11/2021 16:39:41**, o responsável **Construtora WDD Ltda (07.256.305/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora WDD Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/11/2021 16:42:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x85cc47f6993b5b32fd28f895712118476868344bce6babebaf8f93069f102ab9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/06/2021 08:20:59 que o documento de hash (SHA-256) 0x1434b7a652584e620d8b30bde75d471cd0357454130d580cb6043c5a919907ac e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 23932) 392197119623421c5bb192cf0fd79e1f8c2b2353a3ffade8474786e5109a79 foi validado em 04/06/2021 08:20:01 através da transação blockchain



# Certificando



Certificado de Homologação

Nº 118052020

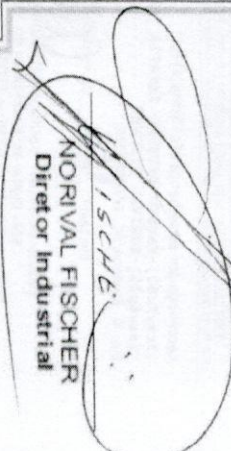
Solicitante:

CONSTRUTORA WDD LTDA.  
RUA 214, Nº 110 - CASCATA  
88270-000 - NOVA TRENTO - SC - BRASIL  
CNPJ: 07.256.305/0001-08  
IE: 254.936.156


Fabricante:

IRMÃOS FISCHER S/A INDUSTRIAL LTDA.  
Rodovia Antônio Heil, km 23, nº 5600 - Limoeiro  
88352-502 - BRUSQUE - SC - BRASIL  
CNPJ: 82.984.287.0001-04  
IE: 250.176.475

Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida para o SISTEMA CONSTRUTIVO FISCHER, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação dos serviços ou aplicação a que se destina, sempre obedecendo aos padrões de qualidade exigidos pelo fabricante.

  
NORIVAL FISCHER  
Diretor Industrial



  
FAUSTO ESTEVÃO ZANATTA  
Engenheiro Macânico  
CREA/SC 090001-4



Brusque/SC, 11 de fevereiro de 2020  
Validade: Indeterminada

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **392f387119623421c5bb192cfd0fd78ef6f8c2b2353a3ffad8474786e5109a79** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 23932 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIFICADO HOMOLOGAÇÃO FISCHER**", cujo assunto é descrito como "**CERTIFICADO HOMOLOGAÇÃO FISCHER**", faz prova de que em **04/06/2021 08:19:48**, o responsável **Construtora WDD Ltda (07.256.305/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora WDD Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/06/2021 08:20:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf434b7ac52584e620d8b30bde75d471cd0357454130d580cb6043c5a919907ac**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** FAUSTO ESTEVAO ZANATTA

**CPF:** 043.088.319-62

**Registro:** SC S1 090001-4

**Registro Nacional:** 2506478051

**Endereço:** RUA MELCHIOR HEIL 12 APTO 202 CENTRO  
88350-130 BRUSQUE SC

**Aprovado em:** 01/09/2008

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO MECANICO

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 01/09/2007

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:53:15** do dia **26/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **2HF0-CADF-B350-8HF1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ALVARO FRANCISCO DE SOUZA

**Aprovado em:** 31/01/2001

**CPF:** 723.734.319-04

**Registro:** SC S1 055274-2

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2500766160

**Endereço:** RUA ÉRICO TRUPPEL(ED. TEONILA) 142 CX.P.99 (SALA 308) CENTRO  
88360-000 GUABIRUBA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 16/02/2001

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 17:32:12 do dia 26/03/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: 8H50-6253-6C54-EH61

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ADILSON LUIZ TRIDAPALLI

**CPF:** 432.766.959-87

**Registro:** SC S1 015605-0

**Registro Nacional:** 2504930070

**Endereço:** RUA RODOLFO MONTIBELLER 10 TRINTA REIS  
88270-000 NOVA TRENTO SC

**Aprovado em:** 05/02/1983

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 05/02/1983

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:22:01** do dia **04/02/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **2 1C-HD26-1996-D55H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252020121427**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALVARO FRANCISCO DE SOUZA**  
Registro.....: SC S1 055274-2  
C.P.F.....: 723.734.319-04  
Data Nasc.....: 07/06/1969  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 16/02/2001 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

•ART 7261863-6

Empresa.....: CONSTRUTORA WDD LTDA  
Proprietário.: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO  
Endereço Obra: RUA FRANCISCO FAUSTO MARTINS 717 EEB JACO AND  
Bairro..... VARGEM GRANDE  
88000 - FLORIANOPOLIS - SC  
Registrada em: 16/01/2020  
Período (Previsto) - Início: 20/01/2020 Término.....: 20/03/2020  
Baixada em.. 08/09/2020  
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO

EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS DIVERSOS	
Dimensão do Trabalho ...	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO RADIER	
Dimensão do Trabalho ...	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL	
Dimensão do Trabalho ...	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITARIA	
Dimensão do Trabalho ...	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA	
Dimensão do Trabalho ...	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES	
Dimensão do Trabalho ...	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA	
Dimensão do Trabalho ...	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA	
Dimensão do Trabalho ...	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA	
Dimensão do Trabalho ...	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES	
Dimensão do Trabalho ...	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES	
Dimensão do Trabalho ...	948,98 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252020121427 emitida em 08/09/2020

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000069622  
CAT nº 252020121427 de 08/09/2020, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020121427**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXECUCAO DE EDIFICACAO EM SISTEMA MODULAR COM AREA TOTAL DE 948 98M2  
PARA FINS EDUCACIONAIS FUNDACAO EM RADIER REDE HIDROSSANITARIO INSTALACAO ELETRICA  
SISTEMAS PREVENTIVOS EEB JACO ANDERLE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000069622, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020121427  
08/09/2020, 16:33:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000069622  
CAT nº 252020121427 de 08/09/2020, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252020121427 emitida em 08/09/2020



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

**ATESTADO TÉCNICO DE CAPACIDADE**

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica que a **Construtora WDD Ltda.**, com sede a Rua Militão Costa 110, na cidade de Nova Trento, registrada no CREA sob nº 072892-5, inscrita no CNPJ sob nº 07.256.305/0001-08, foi contratada pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 82.951.328/0001-58, situada na Rua Antônio Luz, nº 111, Bairro Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a Execução de edificação em sistema modular na EEB Jacó Anderle, cuja área total edificada é de 948,98m<sup>2</sup>.

As **Atividades Técnicas** assumidas pela Construtora WDD Ltda., de acordo com a codificação padronizada do CREA/SC, foram:

- 1) Execução de edificação de materiais mistos e/ou especiais para fins diversos, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 2) Execução de fundação superficial tipo radier, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 3) Execução de estrutura de material misto e/ou especial, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 4) Execução de rede hidrossanitária, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 5) Execução de instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 6) Execução de sistema preventivo de incêndio – Conjunto de extintores, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 7) Execução de sistema preventivo de incêndio – Iluminação de emergência, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 8) Execução de sistema preventivo de incêndio – Saídas de emergência, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 9) Execução de sistema preventivo de incêndio – Sinalização de emergência, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 10) Execução de sistema preventivo de incêndio – Rede de hidrantes, cuja área é de 948,98 metros quadrados.
- 11) Execução de rede de gás canalizado em edificação, cuja área é de 948,98 metros quadrados.

**Localização da obra:** Rua Francisco Fausto Martins, nº 717, Bairro Vargem Grande, Florianópolis/SC.

**Período de Execução:** 20/01/2020 a 20/03/2020.

Informamos igualmente, que o Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Álvaro Francisco de Souza, cadastrado no CREA/SC sob nº 055274-2, conforme documento emitido pelo mesmo órgão – **ART nº 7261863-6**.

Por ser verdade, firmamos o presente documento, emitindo 02 (duas) vias que terão a mesma forma e teor.

Florianópolis/SC, 09 de junho de 2020.

**Murilo Alves Del Prato**  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 167032-2

**Murilo Alves Del Prato**  
Engenheiro Civil  
SED/DIAF/GEINF  
Matrícula 686.118-0

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 82.951.328/0001-58  
**MURILO ALVES DEL PRATO**  
048.226.999-51  
ENGENHEIRO CIVIL  
ASSESSOR TÉCNICO



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018097932**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALVARO FRANCISCO DE SOUZA**

Registro.....: SC S1 055274-2

C.P.F.....: 723.734.319-04

Data Nasc.....: 07/06/1969

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 16/02/2001 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU

- SC

**•ART 6297020-2**

Empresa.....: CONSTRUTORA WDD LTDA

Proprietário.: FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL SC

Endereço Obra: RUA BILESKI VEIGA DEMETRIO S N

Bairro.....: CAMPO LENCOL

89295 - RIO NEGRINHO

- SC

Registrada em: 30/08/2017

Baixada em.. 05/10/2018

Período (Previsto) - Início: 30/05/2017 Término.....: 02/10/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 856,20 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 856,20 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 856,20 METRO(S) QUADRADO(S)

EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 856,20 METRO(S) QUADRADO(S)

EXEC MONT 20 UN HABIT C 42 81M2 POR UN AREA TOTAL 856 20M2 EDIFIC DE MAT MISTOS C PAREDES MODULARES E TELHAS TERMO ACUSTICAS EXEC RADIER REDE H S E ELETRICA MUNICIPIO RIO NEGRINHO SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php> informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800089353 CAT nº 252018097932 de 08/10/2018, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800089353, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018097932  
08/10/2018,09:22:37

Certidão de Acervo Técnico nº 252018097932 emitida em 08/10/2018



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018097932**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800089353  
CAT nº 252018097932 de 08/10/2018, página 2 de 3



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Florianópolis-SC, 04 de julho de 2018.

ATESTADO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa Construtora Wdd Ltda, com sede a rua Militão Costa, nº 110, nesta cidade de Nova Trento, registrada no crea sob o nº 072892-5 inscrita no CNPJ sob o nº 07.256.305/0001-08, executou para o Fundo Estadual de Defesa Civil de SC, situada na avenida Governador Ivo Silveira, nº 2320, bairro Capoeiras, no município de Florianópolis/SC, para execução, montagem, de 20 (vinte) Unidade Habitacional/Modulares.

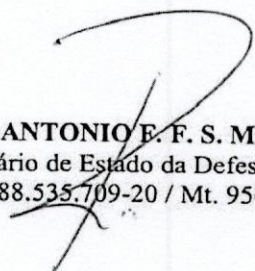
Item 01 – Fundação Superficial	856,20 m <sup>2</sup>
Item 02 – Edificação De Materiais Mistos E/Ou Especiais Para Fins Residenciais	856,20 m <sup>2</sup>
Item 03 – Rede Hidrossanitária	856,20 m <sup>2</sup>
Item 04 – Inst. elétrica baixa tensão p/ fins res. ou comerciais	856,20 m <sup>2</sup>

Localização das obras: Rio Negrinho, rua Bileski Veiga Demétrio, s/nº, bairro Campo Lençol.

Período de Execução: 30/05/2017 a 02/10/2017.

Em tempo, informamos que o responsável técnico na ocasião foi o engenheiro civil Álvaro Francisco de Souza, cadastrado no CREA sob nº 55.274-2, conforme documento emitido pelo mesmo órgão – ART 6297020-2.

Por ser verdade, firmo o presente documento, emitindo dessa maneira 02 (duas) copias que terão a mesma forma e teor.

  
RODRIGO ANTONIO E. F. S. MORATELLI  
Secretário de Estado da Defesa Civil  
CPF 988.535.709-20 / Mt. 956256-0

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL  
Avenida Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras | CEP 88.085-001 | Florianópolis – SC  
www.defesacivil.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validar/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800089353  
CAT nº 252018097932 de 08/10/2018, página 3 de 3

**CREA-SC**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura  
e de Profissionais de Arquitetura e Urbanismo





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020122257**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FAUSTO ESTEVAO ZANATTA**  
Registro.....: SC S1 090001-4  
C.P.F.....: 043.088.319-62  
Data Nasc.....: 07/06/1983  
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO  
DIPLOMADO EM 01/09/2007 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

•**ART 7394655-2**

Empresa.....: CONSTRUTORA WDD LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR  
Endereço Obra: AVENIDA SANTA CATARINA 195  
Bairro..... CENTRO  
89500 - CACADOR - SC  
Registrada em: 03/06/2020 Baixada em.. 26/06/2020  
Período (Previsto) - Início: 04/05/2020 Término.....: 30/06/2020  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
INSTALACAO

CONDICIONADOR DE AR

Dimensão do Trabalho ... 29,00 UNIDADE(S)

MAR B 4U18KBTU ULYS G 2U18KBTU VER T 2U18KBTU 1U22KBTU 2U12KBTU ALC T  
2U18KBTU PIER P 2U18KBTU J CHAM 4U18KBTU 1U12KBTU CAST 2U18KBTU 2U22KBTU ELM R  
3U18KBTU SANT C 1U22KBTU HEN B 1U12KBTU

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000077671, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122257  
30/09/2020, 16:21:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252020122257 emitida em 30/09/2020

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000077671 CAT nº 252020122257 de 30/09/2020, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



*[Handwritten signatures and initials]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252020122257**  
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000077671  
CAT nº 252020122257 de 30/09/2020, página 2 de 3



*[Handwritten signatures]*



### ATESTADO TÉCNICO DE CAPACIDADE

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica que a **Construtora WDD Ltda.**, com sede a Rua Militão Costa 110, na cidade de Nova Trento, registrada no CREA sob nº 072892-5, inscrita no CNPJ sob nº 07.256.305/0001-08, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR situado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador/SC, para instalação de condicionador de ar nas salas modulares no município de Caçador.

As **Atividades Técnicas** executadas pela Construtora WDD Ltda., de acordo com a codificação padronizada do CREA/SC, foram:

- 1) Instalação de condicionador de ar Split (4 und. De 12.000 btus, 21 und. De 18.000 btus e 04 und. De 22.000 btus), Dimensão do Trabalho: 29 Unidade(s).

**Localização da obra:** Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, no município de Caçador/SC.

**Período de Execução:** 04/05/2020 a 26/06/2020.

Informamos igualmente, que o Responsável Técnico foi o Engenheiro Mecânico Fausto Estevão Zanatta, cadastrado no CREA/SC sob nº 90001-4, conforme documento emitido pelo mesmo órgão - **ART nº 7394655-2**

Por ser verdade, firmamos o presente documento, emitindo 02 (duas) vias que terão a mesma forma e teor.

Caçador, SC, 06 de Julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

CNPJ: 83.074.302/0001-31

DANIEL PEREIRA RAFAELI FILHO

CPF: 458.579.709 - 20

MATRÍCULA: 14.863







**CONSTRUTORA  
WDD** LTDA.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

**CONTRATANTE: CONSTRUTORA WDD LTDA.**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob nº. 07.256.305/0001-08, com sede à Rua 214 nº 110, Bairro Cascata, no Município de Nova Trento/SC, com atuação na área de construção civil, representada pelos sócios administradores o Sr. VAGNER DALLABRIDA, brasileiro, casado, construtor, portador da Cédula de identidade sob nº 1/C 3.355.630 SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 927.693.069-87, residente e domiciliado na Cidade de Nova Trento/SC, e o Sr. DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA, brasileiro, solteiro, construtor, portado da Cédula de identidade sob nº 4.671.584-3 SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 046.147.429-80, residente e domiciliado na Cidade de Nova Trento/SC.

**CONTRATADO: FAUSTO ESTEVÃO ZANATA**, brasileiro, solteiro, engenheiro Mecânico, portador da Cédula de identidade sob nº. 4742508 e inscrito no CPF sob nº. 043.088.319-62 residente e domiciliado a Rua Melchior Heil nº 12, Apto 202 Bairro Centro, na Cidade de Brusque/SC, CEP 88350-130, possuidor da Carteira Profissional sob o nº 090001-4 CREA/SC, aqui denominado tem justo e avençado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O Objeto do Presente Contrato é a Prestação de Serviços de engenharia Mecânica, Conforme a LEI Nº 5.194 de 24/12/66 e legislação complementar, que consiste na elaboração e execução de projetos, em todas as obras e serviços, executadas pela CONTRATANTE, na vigência do contrato.

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no “caput” desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§ 2º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva “viabilidade” junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

### CLÁUSULA SEGUNDA: HORARIOS E HONORARIOS PROFISSIONAIS

O **CONTRATADO** terá o seguinte período de trabalho, Segunda a quinta-feira das 17:30 as 19:00 horas, sexta-feira das 16:00 as 19:00 horas e aos sábados das 07:00 as 13:00 horas.

Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, o equivalente a 03 (três) salários mínimos, que ser-lhe-ão pagos até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido, mediante ordem de pagamento.

**Parágrafo Único** – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

Rua 214 nº 110, Bairro Cascata, Cep: 88270-000 Nova Trento/SC  
CNPJ: 07.256.305/0001-08 IE: 254.936.156  
Fone: (48) 3267-1856 e-mail: [construtorawdd@gmail.com](mailto:construtorawdd@gmail.com)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2021 08:53:00 que o documento de hash (SHA-256) 174394c9e72d645d8072c65f30b1c368c80bcbaeb918763f15d7c76509a9d49e foi validado em 23/08/2021 08:52:34 através da transação blockchain 0x4cf875a78c30eef3027e19788885a7d1d6118be851ff419fd78b15cc73787cc2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 28847)





**CONSTRUTORA  
WDD** LTDA.

### CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os Serviços serão prestados conforme exigências do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

A duração deste contrato será por prazo indeterminado, podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes e ou podendo ser rescindido por qualquer das uma das partes, mediante aviso prévios de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao (à) CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expreso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

**Parágrafo Único** – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

### CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O (a) CONTRATADO (a) compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo (a) CONTRATADO (a), junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do (a) CONTRATADO (a), na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

Rua 214 n° 110, Bairro Cascaça, Cep: 88270-000 Nova Trento/SC  
CNPJ: 07.256.305/0001-08 IE: 254.936.156  
Fone: (48) 3267-1856 e-mail: [construtorawdd@gmail.com](mailto:construtorawdd@gmail.com)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2021 08:53:00 que o documento de hash (SHA-256) 174394c9e72d645d8072c65f30b1c368c80bcbabeb918763f15d7c76509a9d49e foi validado em 23/08/2021 08:52:34 através da transação blockchain 0x4cf875a78c30eef3027e19788885a7d1d6118be851ff419fd78b15cc73787cc2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 28847)





# CONSTRUTORA WDD LTDA.

## CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

**Parágrafo Único** – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

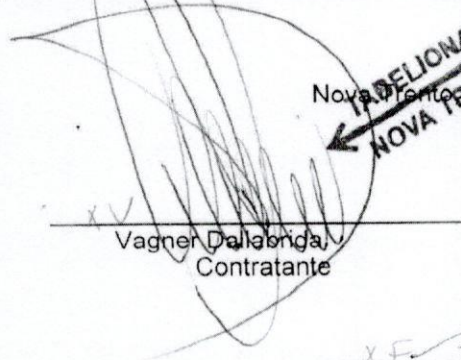
## CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

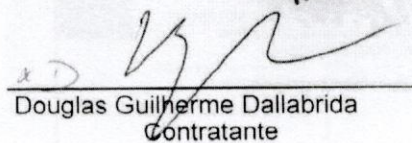
## CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

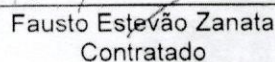
O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre os contratantes.

Estando de Pleno acordo, firmamos o presente contrato, em 02 (duas,) vias de igual teor, elegendo o foro de São João Batista estado de Santa Catarina, para o deslinde das pendências porventura dele oriundas, com as testemunhas abaixo assinadas.

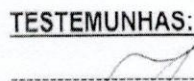
  
Vagner Dallabrida  
Contratante

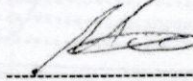
Nova Trento 07 de agosto de 2019.

  
Douglas Guilherme Dallabrida  
Contratante

  
Fausto Estêvão Zanata  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

  
NOME: Joeli V. Gobetti  
CPF: 003.858.519-79

  
NOME: Marcos A. Colombi  
CPF: 721.542.769-20

Rua 214 n° 110, Bairro Cascata, Cep: 88270-000 Nova Trento/SC  
CNPJ: 07.256.305/0001-08 IE: 254.936.156  
Fone: (48) 3267-1856 e-mail: [construtorawdd@gmail.com](mailto:construtorawdd@gmail.com)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **174394c9e72d645d8072c65f30b1c368c80bcbaeb918763f15d7c76509a9d49e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **28847** dentro do sistema.

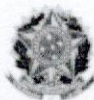
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FAUSTO ESTEVÃO ZANATA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FAUSTO ESTEVÃO ZANATA**", faz prova de que em **23/08/2021 08:52:17**, o responsável **Construtora WDD Ltda (07.256.305/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora WDD Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/08/2021 08:52:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4cf875a78c30eef3027e19788885a7d1d6118be851ff419fd78b15cc73787cc2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS

Pelo presente instrumento particular, a sociedade empresarial denominada **CONSTRUTORA WDD LTDA.**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o n.º 07.256.305/0001-08, com sede à Rua 214 n.º 110, bairro Cascata, no município de Nova Trento/SC, com atuação na área de construção civil, representada pelos seus sócios administradores o Sr. **VAGNER DALLA BRIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1/C 3.355.630 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o n.º 927.693.069-87, residente e domiciliado na cidade de Nova Trento/SC, e o Sr. **DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.671.584-3 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o n.º 046.147.429-80, residente e domiciliado na cidade de Nova Trento/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o profissional Sr. **ALVARO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob o n.º 1.923.833, e inscrito no CPF sob o n.º 723.734.319-04 residente e domiciliado a Rua Nicolau Huber, 144, bairro São Pedro, na cidade de Guabiruba/SC, Cep 88360-000, possuidor da Carteira Profissional sob o n.º 055274-2 CREA/SC, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

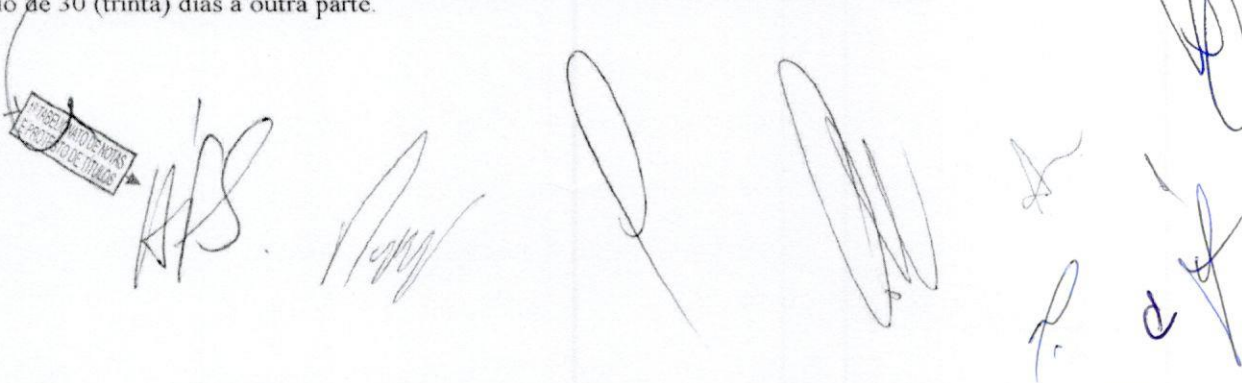
O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de construção de engenharia civil, que forem executados pela **CONTRATANTE**, na vigência deste contrato.

1º - O **CONTRATADO** terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - O **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato entrara em vigor na data de 14/06/2011, e a duração será por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos contratantes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à outra parte.



The image shows several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a stamp that reads 'PROTEÇÃO DE ASSINATURAS' (Signature Protection). The signatures are scattered across the bottom half of the page, corresponding to the parties mentioned in the contract text.



### CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATADO**, receberá, mensalmente, honorários equivalente a 6 (seis) salários mínimos, que ser-lhe-ão pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante recibo.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** receberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei n.º 5.194, de 24.12.66, e na Lei n.º 4.950-A, de 22.04.66.

### CLÁUSULA QUARTA


O **CONTRATADO** terá o seguinte período de trabalho; diário de segunda-feira a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas.

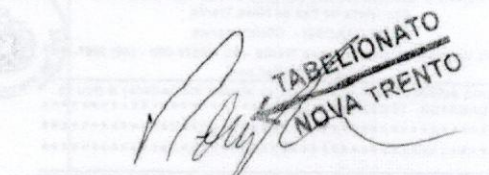
### CLÁUSULA QUINTA

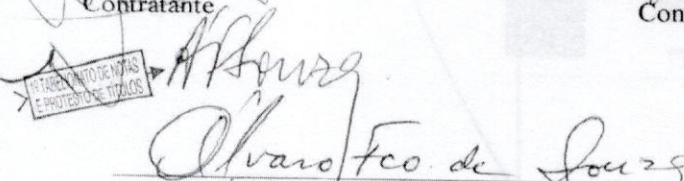
O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre os contratantes.

Estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, elegendo o foro de São João Batista estado de Santa Catarina, para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

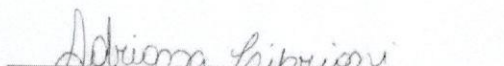
Nova Trento/SC, 14 de Junho de 2011.


  
TABELIONATO  
NOVA TRENTO  
Wagner Dallabrida  
Contratante

  
TABELIONATO  
NOVA TRENTO  
Douglas Guilherme Dallabrida  
Contratante

  
TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TÍTULOS  
Alvaro Francisco de Souza  
Contratado

Testemunhas:

  
Adriana Cipriani  
CPF 045.991.199-62

  
Dr. Francisco Jorge Gulini  
CPF 178.647.559-68



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **20342e2a68e9a2d4a01df1bcd816c7adc864ad61ca4800efedd9d379ae87f428** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **24474** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENG. ALVARO FRANCISCO DE SOUZA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENG. ALVARO FRANCISCO DE SOUZA**", faz prova de que em **16/06/2021 08:42:44**, o responsável **Construtora WDD Ltda (07.256.305/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora WDD Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/06/2021 11:29:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcebcb0c4f7639e2e98ac3b319f7a671f1f625e8b474c5fdcf4f6a3b3307156c0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE  
ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS<sup>1</sup>**

Pelo presente Instrumento, de um lado **ADILSON LUIZ TRIDAPALLI**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 7374321 SSP/SC e do CPF/MF nº 432.766.959-87 e registrado no CREA-SC sob nº 15.605-0, com endereço na Rua Rodolfo Montibeller, nº 10, Trinta Réis, Nova Trento/SCSP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **CONSTRUTORA WDD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.256.305/0001-08, estabelecida na Rua Santa Paulina, n. 44, Bairro Vígolo, Nova Trento/SC, por seus sócios, VAGNER DALLABRIDA, CPF n. 927.693.069-87 e DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA, CPF n. 046.147.429-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Eletricitista, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para todos os projetos e execução de serviços de instalações elétricas, no período compreendido entre 07:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2- Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo indeterminado, a contar de 1º/09/2013, podendo o

<sup>1</sup> Contrato elaborado conforme modelo disponibilizado pelo CREA/SP.





contrato ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários, o valor mensal de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, corrigidos anualmente pelo INPC/IBGE.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo **CONTRATADO**, não havendo relação de emprego.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

4- O descumprimento das cláusulas contratuais, por qualquer das partes, implicará na incidência de multa de uma remuneração mensal, definida na Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

5- A responsabilidade do **CONTRATADO** pelos serviços prestados está definida nas Leis Federais nº. 5.194/1966 e 4.950-A/1966.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

6- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

7- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca São João Batista/SC, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Trento, 09 de Setembro de 2013.

*[Handwritten signature]*  
**ADILSON LUIZ TRIDAPALLI**  
 TABELIONATO RACHADEL

*[Handwritten signature]*  
**VAGNER DALLABRIDA**

*[Handwritten signature]*  
**DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA**  
 TABELIONATO RACHADEL

**Testemunhas:**

- [Handwritten signature]*  
 1) **Adriana Fepiani**  
 CPF: 045.991.199-02
- [Handwritten signature]*  
 2) **Alvaro Fco. de Souza**  
 CPF: 723.734.319-04

*[Handwritten signature]*  
**Valdemiro Aduato de Souza**  
 OAB/SC 21.72

Estado de Santa Catarina  
 Escritório de Paz de Nova Trento  
 Paulina Kibppel Rachadel - Escrivã de Paz  
 Praça Getúlio Vargas, 300 Centro, Nova Trento - SC, 96270-000 - (48) 3267-1647  
 escritoriodepaznovatrento@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:  
 ADILSON LUIZ TRIDAPALLI (ERO18235-700X) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,06 | 1 Selos de Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 4,90 | Recibo N°: 81149.  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, em 26 de abril de 2017

Bruna Carolina Bottamedi Rachadel Motta - Escrivanta

OFICIAL  
 Paulina Kibppel Rachadel  
 Fone/Fax: (48) 3267-1647  
 BOVA/TRENTO - STA. CATARINA

*[Handwritten scribbles and signatures]*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57b4da156b39037890cf387cf16fab3d3c39028854aedaef223013e031fa3e5f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **23658** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO PRETAÇÃO DE SERVIÇO ENG. ELETRECISTA"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO PRETAÇÃO DE SERVIÇO ENG. ELETRECISTA"**, faz prova de que em **28/05/2021 17:28:58**, o responsável **Construtora WDD Ltda (07.256.305/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora WDD Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/05/2021 17:29:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd557a446115b93b9205942053536feca052cf2d9b7f9759375a706582edef042**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018096321**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ADILSON LUIZ TRIDAPALLI**

Registro.....: SC S1 015605-0

C.P.F.....: 432.766.959-87

Data Nasc....: 12/02/1959

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 05/02/1983 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•**ART 6372276-0**

Empresa.....: CONSTRUTORA WDD LTDA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

Proprietário..: PREF M DE GUABIRUBA PRO INFANCIA IMIGRAN

Endereço Obra: RUA ARTHUR BAUMGARTNER S N

Bairro.....: IMIGRANTES

88360 - GUABIRUBA - SC

Registrada em: 06/11/2017

Baixada em.. 21/08/2018

Período (Previsto) - Início: 04/02/2016 Término.....: 30/06/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5745880-3

Profissional: 015605-0 ADILSON LUIZ TRIDAPALLI

**EXECUCAO**

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 1.510,23 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE TELEFONICA PREDIAL

Dimensão do Trabalho ..: 1.510,23 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Dimensão do Trabalho ..: 1.510,23 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA

Dimensão do Trabalho ..: 10,00 OHMS

SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - SPDA ( PARA-RAIOS )

Dimensão do Trabalho ..: 1.510,23 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA

Dimensão do Trabalho ..: 10,00 OHMS

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 1.510,23 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 1.510,23 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DA EDIF PRO INFANCIA TIPO A PARA FINS ESCOLARES BEM COMO AS ESPECIFICACOES TECNICAS COM AREA DE 1 510 23M2

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800074967 CAT nº 252018096321 de 21/08/2018, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica que a **Construtora WDD Ltda.**, com sede a Rua Militão Costa 110, na cidade de Nova Trento, registrada no CREA sob n° 072892-5, inscrita no CNPJ sob n° 07.256.305/0001-08, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**, situada na Rua Brusque, 344, Centro, no município de Guabiruba/SC, para a execução da edificação Pró-Infância tipo A para fins escolares, bem como as especificações técnicas, com área de 1.510,23m<sup>2</sup>.

As **Atividades Técnicas** assumidas pela Construtora WDD Ltda., de acordo com a codificação padronizada do CREA/SC, foram:

- 1) Execução de Instalação Elétrica em Baixa Tensão para fins Residenciais/Comerciais, sendo uma área de 1.510,23 metros quadrados;
- 2) Execução de Rede Telefônica em Edificações, sendo uma área de 1.510,23 metros quadrados;
- 3) Execução de Cabeamento Estruturado, sendo uma área de 1.510,23 metros quadrados;
- 4) Execução de Aterramento de Instalação Elétrica de 10,00 Ohms;
- 5) Execução de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica – SPDA (Para-Raio), sendo uma área de 1.510,23 metros quadrados;
- 6) Execução de Aterramento Elétrico de SPDA de 10,00 Ohms;
- 7) Execução de Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência, sendo uma área de 1.510,23 metros quadrados;
- 8) Execução de Sistema Preventivo de Incêndio – Alarme de Incêndio, sendo uma área de 1.510,23 metros quadrados.

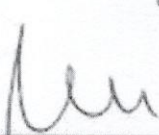
**Localização da obra:** Rua Arthur Baumgartner, S/N, Imigrantes, Guabiruba, SC.

**Período de Execução:** 04/02/2016 a 30/06/2016.

Informamos igualmente, que o Responsável Técnico foi o Engenheiro Eletricista Adilson Luiz Tridapalli, cadastrado no CREA/SC sob n° 015.605-0, conforme documento emitido pelo mesmo órgão – **ART n° 6372276-0**.

Por ser verdade, firmamos o presente documento, emitindo 02 (duas) vias que terão a mesma forma e teor.

Guabiruba, SC, 06 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
CNPJ: 83.102.368/0001-98  
MATIAS KOHLER  
CPF 376.148.359-72  
PREFEITO MUNICIPAL

